



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
GABINETE DE DESENVOLVIMENTO DO COMPACTO II

Anúncio de Solicitação de Parceria para o Programa

Aditamento

Projecto Integrado de Gestão Climática e Desenvolvimento Costeiro (ICMCDP)

O Gabinete do Desenvolvimento do Compacto II (GDC-II), criado através do Decreto n° 27/2020 do Conselho de Ministros a 08 de Maio de 2020, tutelado pelo Ministro que superintende as áreas de Economia e Finanças, em aditamento ao anúncio supra-citado publicado nos dias 06 e 09 de Maio corrente cuja data limite para a submissão de propostas era até o dia 10 de Junho de 2022 às 17 Horas, vem por este meio informar ao público em geral, e aos potenciais candidatos, em particular, que a data e hora de encerramento foram alterados conforme se segue:

Data e hora de encerramento: 29 de Junho de 2022, 17:00 horas

As informações relativas ao Compacto e documentos conexos encontram-se nas páginas web do Gabinete (<http://www.mef.gov.mz/>) e da MCC (www.mcc.gov) .

Os requerentes interessados podem solicitar o documento completo de Solicitação da Parceria do Programa (PPS), enviando um email indicando o nome da organização (ou individual), bem como os dados de contacto fundamentais (nome, número de telefone, correio electrónico) da pessoa que solicita o documento. Estes pedidos devem ser enviados para GDCcoastaldevelopment@gmail.com.

Todas as demais cláusulas e condições de Concurso permanecem inalteradas.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
GABINETE DE DESENVOLVIMENTO DO COMPACTO II

Programa de Solicitação de Parceria

Aviso de Oportunidade de Financiamento Nº: 01

**Projecto De Gestão Integrada do Clima e de Desenvolvimento Costeiro
(ICMCDP)**

Data de Emissão: 5 de Maio de 2022

Data e Hora do Encerramento: 17 horas (GMT + 2), 29 de Junho de 2022

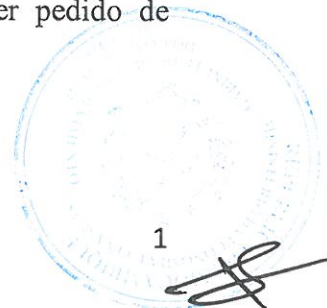
O Governo de Moçambique, actuando através do Gabinete de Desenvolvimento do Compacto – II, Ministério da Economia e Finanças, (**O Gabinete**) tem o prazer de lançar este programa de parceria para colaborar com o Gabinete na realização dos objectivos de desenvolvimento económico descritos a seguir.

O Governo dos Estados Unidos da América, através do Millennium Challenge Corporation (MCC), aprovou o desenvolvimento do segundo Compacto para Moçambique. O primeiro compacto encerrou em Setembro de 2013 e focou as suas intervenções na região Norte do País. O primeiro compacto financiou a reabilitação dos sistemas de abastecimento de água, de drenagem, de estradas, bem como apoiou os serviços dos agricultores e no uso da terra.

O Governo de Moçambique nesta fase inicial de desenvolvimento do segundo Compacto, irá provavelmente centrar as intervenções na agricultura, nas estradas rurais e/ou nas infra-estruturas logísticas e no projecto integrado de gestão climática e desenvolvimento costeiro.

O objectivo da presente Solicitação de Parceria de Programa é identificar parceiros cujos recursos, experiência na zona da 'Costa Pantanosa' Moçambicana (Província de Zambézia, com alguns distritos de Sofala e Nampula, onde predominam mangais) e competências especializadas, complementarão o apoio de financiamento do MCC ao Projecto Integrado de Gestão Climática e Desenvolvimento Costeiro, aumentando a sustentabilidade do projecto durante e após o período de financiamento do MCC.

O Governo, agindo através do seu Gabinete e do eventual sucessor, designado por Millennium Challenge Account-Mozambique (MCA-Moçambique), pretende aplicar parte do financiamento do MCC para o Projecto Integrado de Gestão Climática e Desenvolvimento Costeiro para desembolsos elegíveis ao abrigo de um prémio (a subvenção) para o qual é emitido o presente Programa de Solicitação de Parceria (PPS). Os pagamentos efectuados ao abrigo do prémio proposto serão sujeitos, em todos os aspectos, às condições do Compacto e documentos conexos, incluindo restrições à utilização e distribuição do financiamento do MCC. Nenhuma parte, que não seja o Governo da República de Moçambique (GRM) e o Gabinete ou o seu sucessor, obterão direitos do Compacto ou terá qualquer pedido de financiamento ao MCC.



Documento Traduzido

As informações relativas ao Compacto e aos seus documentos conexos encontram-se na website do Gabinete (<http://www.mef.gov.mz/>) e do MCC (www.mcc.gov).

O objetivo desta PPS é divulgar informações aos potenciais candidatos, para que possam desenvolver e apresentar pedidos ao Gabinete para uma subvenção apoiada pelo financiamento MCC. A PPS facilita um processo co-criativo para alavancar, conceber e lançar parcerias que influenciam as capacidades do Gabinete ou das entidades sucessoras. Através desta PPS, o Gabinete ou a sua sucessora e as organizações externas podem discutir os seus respectivos objectivos, determinar a forma como esses interesses se alinham, e identificar conjuntamente formas de alavancar e combinar recursos através da parceria.

A presente PPS descreve as condições de elegibilidade e os requisitos que devem ser cumpridos pelos requerentes e as instruções de aplicação, os critérios de avaliação da aplicação e as condições de acordo-tipo. A emissão desta PPS não constitui um compromisso vinculativo por parte do Governo de emitir um prémio (subvenção). O Gabinete apenas reserva o direito de financiar qualquer dos pedidos apresentados ao abrigo da presente PPS.

Esperamos que considere responder à oportunidade de parceria contida nesta PPS.

Atenciosamente,


Higinio Marrule

Coordenador Nacional, Gabinete de Desenvolvimento do Compacto – II, Ministério da Economia e Finanças

Nota sobre a tradução do documento:

Atenção: Se houver diferenças entre esta versão em português e a versão em inglês, a versão em inglês é a definitiva.

Tabela de Conteúdos

1.	ABREVIACÕES E DEFINIÇÕES.....	5
2.	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA PARCERIA.....	9
2.1	Objectivo.....	9
2.2	Duração previsível do prémio.....	9
2.3	Montante do prémio previsto.....	9
2.4	Número de prémios previsto.....	9
2.5	Descrição do programa.....	9
2.5.1	Contexto social e ambiental.....	11
2.5.2	Potencial de infra-estruturas naturais e de recuperação.....	12
2.5.3	Importantes partes interessadas.....	14
2.5.4	Potenciais Componentes de Projectos.....	18
2.6	Aproximação para a parceria.....	20
2.7	Concepção e execução.....	20
3.	PROFILE DE PARCEIROS.....	21
3.1	Requerentes elegíveis.....	21
3.2	Capacidades dos requerentes.....	21
3.3	Co-financiamento.....	22
4.	INFORMAÇÕES DE PEDIDO PARCERIA.....	23
4.1	Processo encenado.....	23
4.2	Prazo indicativo do processo.....	23
4.3	Clarificação pré-aplicação.....	24
4.4	Instruções gerais de apresentação.....	24
4.5	Fase I: Instruções de nota de concepção.....	24
4.5.1	FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO (limite de 1 páginas).....	25
4.5.2	COBERTURA DE PAGE (limite de 1 páginas).....	25
4.5.3	GERALIDADE ORGANIZATIONAL (limite de 2 páginas).....	25
4.5.4	CONCEPTO DO PROJECTO (limite de 3 páginas).....	25
4.5.5	APÊNDICE (limite de 4-6 páginas).....	26
4.6	Fase II: Instruções de co-criação.....	26
4.7	Fase III: Instruções de proposta técnica.....	27
4.7.1.	PÁGUA DE COBERTURA (limite de 1 páginas).....	27
4.7.2.	RESUMO EXECUTIVO (limite de 2 páginas).....	28
4.7.3.	MÉTODO TÉCNICO (limite de 15 páginas).....	28
4.7.4.	APÊNDICE (limite de 30 páginas).....	29
4.8.	Fase III: Instruções financeiras de Proposta e de Capacidade.....	29
4.8.1.	ORÇAMENTO LINHA-LINHA (Excel).....	29
4.8.2.	ORÇAMENTO PORMENORIZADO (Word).....	30
4.8.3.	Outra DOCUMENTAÇÃO.....	30
4.9.	Fase IV: Instruções de negociação de prémios.....	31
5.	PREPARAÇÃO PARA A FASE 2.....	31
6.	MÉTODO DE AVALIAÇÃO.....	32
6.1	Fase I.....	32
6.2	Fase II.....	33
6.3	Fase III.....	33
7.	CONDIÇÕES FINANCEIRAS E APRESENTADAS.....	34
7.1	Custos autorizados.....	34
7.2	Custo de aplicação e co-criação.....	35
7.3	Prémio de apoio ou de pagamento de taxas.....	35
7.4	Parâmetros sobre a utilização dos fundos.....	35

7.5 Desembolsos	35
7.6 Moeda	36
7.7 Obrigações fiscais	36
7.8 Auditorias.....	36
7.9 Termos do acordo de cooperação	36
7. ANEXOS	38
7.1 Anexo A: Formulário de apresentação de candidaturas	38
7.2 Anexo B: Lista inicial de 20 actividades potenciais nas quatro componentes do projecto propostos	39

ABREVIATURAS E DEFINIÇÕES

Ao longo do presente documento, podem ser utilizadas as seguintes menções:

“Entidade responsável”: a entidade legal [Gabinete de Desenvolvimento do Compacto – II, Ministério da Economia e Finanças (o Gabinete) e a sua eventual sucessora, que é conhecida como Millennium Challenge Account- Moçambique (MCA - Moçambique) estabelecida nos termos das leis da República de Moçambique.

“Requerente”: refere-se à organização que responde à Solicitação de Parceira do Programa. O requerente pode associar-se a outras entidades para reforçar a sua proposta.

O **“Prémio”**: é utilizado em todo o documento para se referir a uma subvenção, tal como regido pelas Orientações de Concessão do Programa MCC.

“O gestor de prémios”: refere-se ao técnico do Gabinete que será responsável pela ligação com o parceiro e outras partes interessadas relevantes na parceria e que têm responsabilidade para assegurar o cumprimento das condições do Acordo de Cooperação.

“Premiado” é a organização que recebe um Prémio por meio de um Acordo de Cooperação. Neste documento, o Concedido também é referido como o Parceiro.

“Co-financiamento” significa o valor do financiamento que o premiado contribui para o Projeto proposto. O co-financiamento pode ser composto por Partilha de Custos ou Alavancagem.

O **“Acordo de Cooperação”**: é o instrumento jurídico nos termos do qual será prestada a assistência a seguir descrita e que fixará os termos e condições dessa assistência, incluindo uma estrutura de governação e co-financiamento em colaboração.

“Participação de custos”, os recursos que o premiado contribui directamente para o custo total do projecto. A parte de custo deve ser contabilizada no orçamento de atribuição e é auditável.

“Discussões”: o processo de diálogo entre o Gabinete e o requerente destinadas a melhorar as observações subsequentes da entidade. Os debates fornecem informações sobre a apresentação de uma entidade para que a entidade possa, agindo por si só, melhorar as suas observações subsequentes.

“Subvenção” é uma transferência de assistência financeira em dinheiro ou em espécie do concedente para um beneficiário elegível para fins públicos em prol do programa apoiado pelo MCC.

“Pessoal-chave”: refere-se a pessoas com competências técnicas e/ou de gestão específicas cujas qualificações fazem parte da avaliação do requerente. Uma vez assinado um acordo de cooperação, a substituição do pessoal-chave (alterações do pessoal-chave) deve ser aprovada pela [Entidade Responsável].

“Alavanca”: recursos que um adjudicatário traz à Parceria. O efeito de alavanca pode ser de várias formas, que forneçam qualquer coisa de valor que possa ser avaliada, como

contribuições financeiras, contribuições de terceiros, serviços doados ou bens ou propriedade intelectual. Ao contrário da parte dos custos, o valor de alavanca não é auditado.

“**Resultado**” refere-se aos efeitos intermédios prováveis ou obtidos dos resultados de uma intervenção. É um tipo de resultado.

“**Indicador de resultados**” refere-se a um indicador que mede os efeitos intermédios de uma actividade ou conjunto de actividades e estão directamente relacionados com os indicadores de resultados.

“**Produto**” refere-se ao resultado directo de uma actividade de projecto. Os bens ou serviços produzidos pela execução de uma actividade. É um tipo de resultado.

“**Indicador de produção**” refere-se a um indicador que mede directamente as actividades do projecto. Descrevem e quantificam os bens e serviços produzidos directamente pela execução de uma actividade.

“**Parceiro**” refere-se à organização principal que recebe um acordo de cooperação e à realização dos objectivos e actividades partilhados numa relação colaborativa com o Gabinete. Uma vez que o Parceiro recebe um prémio, o Parceiro é também referido no presente documento como o Premiado.

“**Parceria**” refere-se a uma relação colaborativa entre duas ou mais entidades – governamental ou não governamental – em que os parceiros trabalham em conjunto para realizar um objectivo comum ou assumirem uma tarefa específica e partilhar riscos, responsabilidades, competências e benefícios. Os parceiros determinam mutuamente os objectivos, a estrutura, a governação, os papéis e as responsabilidades da sua colaboração.

“**Projecto**” refere-se à actividade conjunta com objectivos comuns realizados através do Acordo de Cooperação.

“**Subprémio**”, uma concessão de assistência de financiamento por um administrador, que serve de entidade de passagem, a outra entidade, o subparceiro.

“**Subparceiro**” é qualquer entidade que recebe um subcontrato ou subcontratado do requerente/adjudicatário para realizar elementos do projecto.

AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
AMP	Área de protecção marinha (ou zona de conservação marinha)
ANAC	Administração Nacional das Áreas de Conservação
APAIPS	Área Protegida do Arquipélago das Primeiras e Segundas Ilhas
BIOFUND	Fundação para a Conservação da Biodiversidade
CCP	Conselho Comunitário de Pesca
CDF	Financiamento de Desenvolvimento do Compacto
CFF	Financiamento de Facilitação do Compacto
CI	Conservação Internacional

CTV	Centro Terra Viva
EIF	Entrada em Força
EU	União Europeia
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
FFS	Fundação François Sommer
FNDS	Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável
GIS	Sistema de Informação Geográfica
GMT	Hora de Greenwich
GRM	Governo da República de Moçambique
HAC	Coligação de Ambição elevada para a Natureza e Pessoas
ICMCDP	Projecto Integrado de Gestão Climática Desenvolvimento Costeiro
ICT	Tecnologias da Informação e da Comunicação
IDA	Associação Internacional de Desenvolvimento
IFAD	Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola
IGF	Fundação Internacional para a Gestão da Vida Selvagem
IIP	Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Instituto Oceânico
INGC	Instituto Nacional de Gestão das Calamidades
IUCN	União Internacional para a Conservação da Natureza
KBA	Área de Biodiversidade Chave
KMAD	Associação de Desenvolvimento de Kenmare Moma
LMMA	Área de Marinha Gerida Localmente
MCA	Millennium Challenge Account (MCA- Moçambique)
MCC	Millennium Challenge Corporation
MIMAIP	Ministério do Mar, das Águas Interiores e das Pescas
MoU	Memorando de Entendimento
MOMS	Sistema de Monitorização Orientado para a Gestão
MTA	Ministério da Terra e Ambiente
NDA	Acordo de Não Divulgação
NGO	Organização Não Governamental
NICRA	Taxa de Custos Indirectos Negociada
NOAA	Administração Oceânica e Atmosférica Nacional
NRM	Gestão dos Recursos Naturais
OIKOS	Fundação Ecológica Nórdica
PDF	Formato de Documento Portátil
POEM	Ordenamento Espacial Marinho
POC	Ponto de Contacto (Ponto Focal)
PPS	Programa Solicitação de Parceria
ProAzul	Fundo para o Desenvolvimento da Economia Azul

RARE	RARE Internacional
REDD+	Reduzir as Emissões da Desflorestação e da Degradação Florestal
REPMAR	Regulamentos para a Pesca Marinha
SPEED	Apoio ao Ambiente Político para o Desenvolvimento Económico
SWIOFISH	Segundo Projecto de Governação das Pescas do Sudeste Oceano Índico e Projecto de Crescimento Partilhado para África Austral
TED	Dispositivo de Exclusão de Tartaruga
U.S.	Estados Unidos
USA	Estados Unidos da América
USAID	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional
USD	Dólar dos Estados Unidos
WB	Banco Mundial
WCDI	Centro de Inovação para o Desenvolvimento - Wageningen
WCS	Sociedade de Conservação da Vida Selvagem
WWF	Fundo Mundial de Vida Selvagem para a Natureza
ZEE	Zona Económica Exclusiva
ZVDA	Autoridade de Desenvolvimento do Vale Zambeze

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIA

2.1 Objectivo

O programa de parceria tem por objectivo identificar, desenvolver e implementar medidas eficazes, com prazos definidas e com bons relações de custo-benefício de gestão de biodiversidade costeira e marinha na Costa Pantanosa de Moçambique, que: aumentam a produtividade dos ecossistemas; melhoram e tornaram os meios de vida das comunidades costeiras mais sustentáveis; atenuam os efeitos das mudanças climáticas nos ecossistemas costeiros e marinhos; e prosseguiram para além do período de execução de cinco anos, até que, os ecossistemas costeiros em colapso estejam restaurados, a pesca e os sustentos da vida são otimizados, e Moçambique consegue cumprir não só com o seu próprio quadro legal, mas também os seus compromissos internos e internacionais para o melhoramento da gestão dos ecossistemas marinhos.

2.2 Duração previsível do programa

A programa, através do Acordo de Cooperação deverá ter uma duração até 7 anos, válida a partir de Dezembro de 2022, a data mais cedo possível, até Dezembro de 2029. Este período abrange até dois anos de desenvolvimento do programa ('o Compacto'), seguidos de cinco anos de execução. Os requerentes são convidados a propor uma duração adequada do prémio. Em caso algum, a duração do prémio pode exceder a data final do programa, que se estima em Dezembro de 2029.

2.3 Montante do prémio previsto

O orçamento estimado para o prémio do Governo está previsto que esteja entre 50 mil e 100 mil dólares dos EUA. A partilha de custos ou a alavancagem de parceiros é adicional ao financiamento do Governo.

2.4 Número de prémios previsto

Esta PPS está prevista que resulte em dois ou mais prémios.

2.5 Descrição do programa

O objectivo descrito no ponto 2.1, significa que o Projecto de Gestão Integrada do Clima e de Desenvolvimento Costeiro proposto (ICMCDP), terá de considerar os investimentos, para:

1. Protecção da biodiversidade através da expansão dos habitats e das populações das espécies;
2. Colheita sustentável, redução da pressão da pesca sobre as unidades populacionais de espécies e manutenção da produtividade das pescas;
3. Desenvolvimento de alternativas de subsistência para aliviar a pressão sobre os ecossistemas e famílias costeiras;
4. Desenvolvimento de benefícios "carbono azul" através de projectos de assistência aos projectos privados e públicos do REDD+ que beneficiem as comunidades e a habilitação das comunidades costeiras para criar e desenvolver projectos de carbono azul que as beneficiem directamente; e
5. Optimização das sinergias com outros programas ou iniciativas semelhantes com intenção alinhada.

O ICMCDP terá igualmente de maximizar as oportunidades oferecidas pelo quadro jurídico e político Moçambicano, e intervir de formas específicas, quando encontrados

condicionantes/limites neste quadro 1. Por último, tendo em conta as vulnerabilidades climáticas da costa da Zambézia, os investimentos destinados à redução da vulnerabilidade humana e do ecossistema, e à redução dos danos são igualmente importantes.

Neste contexto, e decorrente da importância da parceria para maximizar os conhecimentos técnicos, os recursos financeiros e o tempo dedicado a melhorar o impacto do ICMCDP. O fator tempo é um elemento crítico na decisão de realizar esta solicitação de parceria. O financiamento do MCC para a execução do projecto Compacto tem um limite legal de 5 anos. No entanto, é evidente que, as transformações ambientais e sociais necessárias para atingir o objectivo do projecto não são muito susceptíveis de serem alcançadas num prazo tão curto. Por este motivo, o Gabinete procura parceiros que tenham um registo de vias e um compromisso a longo prazo para apoiar as actividades destinadas a atingir os objectivos inerentes ao projecto.

A intenção é apoiar a identificação das actividades mais eficazes entre as actividades existentes, conceder subvenções para intensificar e alargar a sua execução, e criar condições que facilitem o financiamento permanente da execução da actividade, após a finalização da contribuição do MCC, até que os principais objectivos tenham sido alcançados.

Existem três objectivos específicos:

1. Maximizar a área abrangida com ecossistemas saudáveis e produtivos. Os ecossistemas caracterizados por uma biodiversidade saudável e expansiva são também mais produtivos. De facto, a produção marinha e costeira está ligada à biodiversidade, uma vez que os ecossistemas bio diversos têm níveis ecológicos mais preenchidos por espécies produtivas. A produtividade do ecossistema e os serviços ecossistémicos, ambos decrescem com a remoção das espécies². Por conseguinte, a expansão das zonas com ecossistemas saudáveis maximiza a produtividade marinha e costeira e otimiza os benefícios para as pessoas.
2. Maximizar a resistência e resiliência às mudanças climáticas costeiras e marinhas, para mitigar os danos aos ecossistemas e, portanto, às vidas humanas, meios de subsistência e infraestruturas. Isso aumentará a sustentabilidade dos fluxos de benefícios humanos existentes (como a pesca), bem como a desenvolvimento novos, como o carbono azul.
3. Reduzir a dependência humana e os impactos sobre a pesca e seus ecossistemas de apoio, por meio do desenvolvimento de novas estratégias e oportunidades de subsistência sustentáveis e resistentes ao clima. A intenção não é eliminar as cultura da pesca e a dependência das pessoas pelo mar. A ideia é reduzir a dependência para que níveis sustentáveis de utilização possam ser mantidos.

1 Os exemplos incluem a necessidade de revisão atempada da Lei 16/2014, de 20 de junho, do Regulamento da Lei 89/2016, de 29 de dezembro de 2016, redefinição das atribuições e responsabilidades institucionais e, se necessário, análise da política FNDS em termos de gestão climática, e identificar onde existem conflitos de interesses.

2 Jeremy B. C. Jackson, Michael X. Kirby, Wolfgang H. Berger, Karen A. Bjorndal, Louis W. Botsford, Bruce J. Bourque, Roger H. Bradbury, Jon Erlandson, James A. Estes, Terence P. Hughes, Susan Kidwell, Carina B. Lange, Hunter S. Lenihan, John M. Pandolfi, Charles H. Peterson, Robert S. Steneck, Mia J. Tegner e Robert R. Warner. 2001. A pesca histórica e o recente colapso dos ecossistemas costeiros. *Ciência, nova série*, Vol. 293, n.o 5530 (Jul. 27, 2001), p. 629-638

2.5.1 Contexto social e ambiental

As famílias das comunidades costeiras do Mangal nas províncias da Zambézia e Nampula, praticam a pesca, a agricultura e outras estratégias de subsistência, sendo a pesca a proporcionar uma média de 49% do rendimento familiar. Apesar destas diversificadas formas de subsistência, apenas 25% das famílias dos pescadores têm rendimentos suficientes para satisfazer as suas necessidades diárias. Não é surpresa que os dados mostrem que as taxas de pobreza em três províncias são muito superiores à média nacional, 48,4%: (Niassa - 60,6%; Nampula - 57,1%; e Zambézia - 56,5%, dados de 2018)³. O crescimento da população costeira é de 2,9% p.a. (dados 2020) para Nampula e Zambézia, o que significa que há cada vez mais pescadores a serem acrescentados à população costeira anualmente.

A distribuição dos rendimentos de pesca entre tripulantes é altamente esmagada, com os capitães dos barcos ficando com 50% das capturas de cada barco, o companheiro recebe 25%, e os restantes, 8 ou 10 tripulantes, partilham entre si os restantes 25% das capturas.

Os Jovens sem perspectivas, juntam-se aos capitães dos barcos de pesca durante um período de seis meses à cinco anos. São necessárias 8 a 10 pessoas para fazer um cerco de praia (por exemplo), e um dia de esforço rende menos de 12 quilos de peixe (exemplo do resultado de captura por esforço em Nacala), o que significa que cada jovem receberá menos de um quilo de peixe em troca de um dia de esforço de arrasto de redes de cerco à mão. É uma questão real se o valor calórico dos peixes recebidos é superior ao valor calórico que se desperdiçou no tempo que se puxa as redes. O simples facto dos jovens concordarem com contratos tão longos para pequenos rendimentos indica um grau de desespero que os torna alvos vulneráveis para qualquer tipo de extremismo violento, quer seja político (como no Centro de Moçambique) ou religioso (como no Norte).

A maior parte dos recursos de peixe na Zambézia são demasiadamente explorados, o que significa que o aumento do esforço de pesca não produzirá mais peixes e que actualmente os níveis de captura ameaçam a sustentabilidade. A exploração demasiada da pesca é atribuída à utilização de redes de cerco de praia, que captam peixes imaturos, larvas e ovos, danificando as futuras pescas. O cerco de praia também degrada o substrato, quando os pesos arrastam por cima de camas de arestas, zonas de nidificação, zonas de reprodução ou áreas de crescimento juvenil. Uma cascata de efeitos negativos está associada tanto à alta actividade pesqueira como à utilização de artes de pesca nocivas, não apenas provocando a perda de habitats e a reprodução reduzida, mas também: fragmentação do ecossistema; a perturbação que ocorre às populações de peixes devido à perda de conectividade entre os principais habitats e a redução/perda de espécies entre cadeias tróficas/energéticas e conjuntos de espécies. Em suma, os actuais padrões de pesca perturbam toda a rede complexa que forma a base de ecossistemas costeiros produtivos e de que os humanos beneficiam.

As mulheres estão menos envolvidas na actividade “formal” da pesca relativamente aos homens. Na Zambézia, os homens ocupam quase todos os papéis no sector dos produtos marinhos que envolvem fluxos de caixa; as mulheres são, em grande parte, excluídas. As mulheres participam como compradoras/comerciantes de peixe e na transformação do peixe (secagem). As mulheres recolhem também recursos interditos e pescam com capulanas ou redes mosquiteiras para alimentar as suas famílias, colhendo peixes juvenis e larvas para

³ <https://www.globallivingwage.org/wp-content/uploads/2021/03/Rural-Mozambique-LI-Reference-Value-FINAL-updated.pdf>

obtenção de proteínas nos alimentos familiares. Os factores importantes que contribuem para os papéis de género incluem:

1. Embora a maioria das sociedades costeiras sejam matrilineares, esta “matrilinearidade” foi sobreposta por influências religiosas dominantes masculinas (Islão e Cristianismo). Embora a herança seja preservada através da linha feminina, a autoridade e o poder de decisão dependem dos irmãos da mulher; para os filhos, o tio maternal é a figura mais importante. A participação das mulheres na sociedade e na tomada de decisões (na sociedade, bem como no lar) é, portanto, limitada pelas expectativas sociais de que os homens dominam; as mulheres têm pouco espaço de decisão.
2. As mulheres, quando se encontram em posições (num comité ou numa associação), não têm, frequentemente, a confiança ou a experiência para participar com êxito. Embora as ONG’s possam mandar 50% mulheres numa comissão, por exemplo, não é garantido pois a participação das mulheres é limitada. Com poucas excepções, as mulheres são culturalmente limitadas a falar com igualdade para impor ordem pública.
3. Com grande número de homens acampados na praia, em campos de pesca improvisados, o sexo transaccional torna-se uma forma de as mulheres entrarem na economia em papéis que os homens não podem usurpar. O sexo transaccional também entra na cadeia do valor da pesca, com uma parte das capturas compradas com favores sexuais. Quando as mulheres transportam peixes para a cidade, são igualmente negociados favores sexuais para aumentar a rentabilidade da viagem.

Os acontecimentos climáticos extremos também afectam esta área de Moçambique. As alterações climáticas não só afectam casas, machambas, culturas, árvores e barcos de pesca e respectivas artes de pesca, como também danificam os habitats costeiros e marinhos, como os mangais e recifes de coral, podem ser cobertos por areias e lama. O CO₂ atmosférico crescente e as alterações climáticas estão associadas as mudanças na temperatura, circulação, estratificação, entrada de nutrientes, teor de oxigénio e acidificação oceânica, com efeitos biológicos potencialmente vastos⁴.

Os ciclones e as chuvas fortes podem destruir as zonas interiores, aumentar a erosão, a destruição das infra-estruturas e as cargas de sedimentos dos rios. A chuva variável pode resultar em secas ou dificuldades no calendário da plantação das culturas.

A costa da Zambézia é particularmente vulnerável aos efeitos das alterações climáticas. O então-INGC, Instituto Nacional de Gestão das Calamidades, em 2012 publicou uma panorâmica dos riscos e vulnerabilidade da costa moçambicana, incluindo a altura das ondas no mar, a ameaça de ciclone (ocorrência, categoria e ponderação inversa à distância da costa) e a vulnerabilidade da elevação. Para todos os quatro parâmetros, a Zambézia regista o nível mais elevado de vulnerabilidade do que qualquer outra zona costeira do país.

2.5.2 Potencial de infra-estruturas naturais e de recuperação

Os ecossistemas costeiros saudáveis, por outro lado, proporcionam uma boa protecção para as infra-estruturas costeiras e humanas, captura de sedimentos para redução da erosão costeira e

4

https://www.researchgate.net/publication/223993871_Climate_Change_Impacts_on_Marine_Ecosystems

o combate ao aumento do nível do mar, garantindo a existência de habitats intactos não suportados por sedimentos (ou seja, fonte de origem para habitats de espécies e reestruturação).

Um exemplo disso é encontrado numa comparação dos dois ciclones que em 2019 atingiram a costa Moçambicana: Idai, que atingiu a Província de Sofala – Cidade da Beira, e Kenneth, que atingiu a costa de Cabo Delgado, centrando-se no Parque Nacional de Quirimbas.

O ciclone Idai foi um ciclone de categoria 2, quando causou a destruição, e foi a tempestade mais mortífera de sempre que atingiu África e a maior catástrofe humanitária de 2019, causando 1.300 mortes em toda a África Sub-Sahariana. O ciclone Kenneth, que mês depois, atingiu como um ciclone de categoria 4 com rajadas de vento de 220 km/h, foi o ciclone mais forte que jamais atingiu África⁵. Apesar da força muito maior do Ciclone Kenneth, os danos causados foram muito inferiores. Os funcionários locais atribuem este facto aos extensos mangais intactos do Parque Nacional das Quirimbas e zonas circundantes, que travaram grande parte da violência e inundações do ciclone. O Idai resultou em 1,85 milhões de pessoas que necessitavam de ajuda de emergência, enquanto o Kenneth resultou em apenas 374 000 requerentes de ajuda⁶. A inundação e erosão originaram com que 400 mil pessoas fossem deslocadas devido ao Idai, enquanto que apenas 18 mil fossem deslocadas pelo Kenneth. Das 400 mil pessoas deslocadas internamente pelo Ciclone Idai, estima-se que 42 mil foram deslocadas permanentemente e estão actualmente a residir em campos de reassentamento, comparado com quase nenhum do Kenneth⁷.

Existe um conjunto de provas mundiais de que a protecção formal dos habitats marinhos contribui significativamente para a recuperação de habitats após eventos climáticos. Três zonas formalmente protegidas estão no interior do Mangal da zona Costeira da Zambézia + geografia. São elas:

1. Área de Protecção Ambiental do Arquipélago das Ilhas Primeiras e Segundas (APAIPS);
2. Parque Nacional de Gilé, que tem uma concessão de caça, ao lado Oeste, gerida pelas comunidades locais;
3. Reserva Nacional de Marromeu, que tem 4 concessões de caça no Norte e Oeste, 3 das quais são geridas por operadores privados e 1 (antiga Coutada 12) que foram absorvidas pelo Parque Nacional de Gorongosa.

Além disso, existe uma reserva de caça privada de 34 000 hectares para a conservação e turismo pertencente à Madal, numa zona do delta do rio Zambezi, em estreita proximidade do Arquipélago Primeiras & Segundas. É um destino de aves de classe mundial com várias espécies raras e ameaçadas de aves e antílopes, bem como 4 das grandes espécies de caça de 5 existentes.

Todas estas áreas sofrem de falta de gestão, não podendo, por conseguinte, cumprir os seus objectivos de protecção da biodiversidade e de produtividade máxima do ecossistema. Há muito espaço para melhorias, especialmente através da co-gestão comunitária. Os objectivos de gestão incluem a protecção costeira, bem como a maior produtividade das pescas e da vida selvagem.

5 <https://reliefweb.int/report/mozambique/learning-cyclone-idai-and-cyclone-kenneth-inform-long-term-disaster-risk-reduction>

6 <https://www.unocha.org/southern-and-eastern-africa-rosea/cyclones-idai-and-kenneth>

7 INGD, Personal communication to Terra Firma Lda.

Um estudo recente das simulações de recuperação da pesca que maximizam tanto a biomassa total como as capturas, revelam que são possíveis melhorias no prazo de dez anos, protegendo 20% do habitat crítico em optimização das zonas marinhas protegidas e reduzindo o esforço da pesca⁸. Em todos os casos, as medidas de gestão que reduzem a pressão da pesca fora das PMP, tais como as restrições de artes de pesca, são igualmente críticas. A biomassa total (biomassa dentro da PMP, fora da PMP, e as capturas) pode aumentar em cerca de 2,9 vezes. Estes resultados estão alinhados com estudos anteriores de efeitos das zonas de pesca artesanal em Moçambique.

As zonas protegidas criam paraísos seguros onde os peixes e os habitats não são perturbados, o que aumenta a reprodução devido a uma variedade de mecanismos (mais adultos sobreviventes com grandes dimensões, mais reprodução, melhores habitats entre outros). À medida em que as populações de peixes sobem, elas desaguam em zonas circundantes onde ficam disponíveis para serem capturadas. O tamanho de uma zona protegida é muito importante. Ela deve ser suficientemente grande para proporcionar um local seguro de reprodução para espécies visadas, mas, suficientemente pequeno para que não se perca muita área de pesca. Muitos autores sustentam que uma zona protegida de 30% como o tamanho certo para os melhores resultados, quer como uma grande área quer como uma rede de zonas mais pequenas. Para as espécies de larga escala, é importante proteger tamanhos de reprodução em locais de desenvolvimento juvenil. É também necessária que haja uma ligação entre diferentes habitats, por isso, a protecção das “auto-estradas” azuis entre mangais e corais, por exemplo, é importante.

2.5.3 Importantes partes interessadas

O Ministério da Terra e Ambiente (MTA) e o Ministério do Mar, das Águas Interiores e das Pescas (MIMAIP) estão empenhados em expandir a rede nacional de zonas marinhas protegidas (PMA) que abrangem actualmente cerca de 2,1% da Zona Económica Exclusiva (ZEE) do país.

Moçambique é membro da Coligação de Alta Ambição (HAC) para a Natureza e o Povo, que, a 11 de Janeiro de 2021, reuniu mais de 50 governos que anunciaram o seu empenhamento em proteger pelo menos 30% das terras e oceanos do mundo até 2030.

O Governo Moçambicano tem dois objectivos nacionais e internacionais de conservação a seguir:

1. Alargar a actual rede de Zona Marinha (AMP) de 2% para 10% das suas águas territoriais até 2024 (Target Biodiversity Target); e
2. Proteger 5% dos ecossistemas marinhos até 2025 (Estratégia Nacional de Biodiversidade e Plano de Acção).

Recentemente, a MIMAIP definiu três linhas estratégicas de acção para atingir estes objectivos:

1. Acelerar os processos em curso para criar novos PMP;
2. Analisar as iniciativas comunitárias locais para estabelecer áreas de gestão da comunidade e avaliar o seu potencial para se tornar PMA; e
3. Utilizar as zonas de biodiversidade (KBA) como áreas prioritárias para protecção formal.

⁸ Brito, A., Cox, C., Armando, C., Jose, E., and Santana Afonso, P. 2021. *Sustainable Fisheries Assessment in Mozambique: Nampula and Zambezia*. SPEED Technical Portfolio: (Biodiversity), USAID, Mozambique.

Em conformidade com estas estratégias, a Sociedade Mundial de Conservação (WCS) conduziu recentemente um projecto em parceria com o MTA que identificou e mapeou 29 KBA, 4 dos quais são marinhos e 7 costeiros.

A WCS está a trabalhar com o MIMAIP por sua iniciativa, para desenvolver uma estratégia de expansão para os PMP e apoiou ao processo Nacional de Investigação das Pescas (PII) para a criação de um grupo de coordenação intersectorial, incluindo representantes dos operadores de petróleo e de gás, que apoiarão na estratégia do MIMAIP e fornecerão contributos para o processo de Planeamento Espacial Marinho (POEM). Embora o processo KBA se destina a orientar a aplicação dos PMP, há duas questões que devem ser entendidas:

1. Apenas algumas áreas já realizaram investigação suficientes para se qualificarem de KBA; a metodologia WCS requer provas do valor da biodiversidade de cada área. Existe uma elevada correlação entre as poucas áreas em que a investigação foi efectuada e das conhecidas KBA de Moçambique.
2. A criação de PMP pode ser por diversas razões, sendo uma delas a protecção da biodiversidade. Outros incluem a protecção costeira e a melhoria das pescas, entre outros. Muitos EMP têm múltiplos objectivos.

O MIMAIP e IUCN (através da Resiliência Costeira pelo Projecto das Alterações Climáticas), RARE (programa de peixe para sempre), OIKOS, Ventures Azuis e outros parceiros procuram aumentar a resiliência das comunidades costeiras através da criação de zonas de gestão comunitária e abordagens ecossistémicas à gestão marinha.

Os PMP existentes em Moçambique são, em geral, geridos pela ANAC, o que coloca uma elevada prioridade na cogestão, tanto com doadores bem como com populações locais. A ONG RARE tem trabalhado em várias zonas marinhas geridas localmente (LMMAs).

Até agora, nenhum destes beneficiou da protecção jurídica exigida. A MIMAIP também organizou alguns AMP não-publicados. A publicação é importante para os gestores poderem receberem “instrumentos completos de Gestao” que a gazeta impõe. Importa notar que não foi declarado nenhum novo PMA desde 2012, embora tenham sido introduzidas melhorias na legislação. Desde então, foram criadas várias opções, incluindo os PMA geridos pela comunidade.

Há uma vontade política substancial e muitos exemplos bem-sucedidos. As questões financeiras e de doadores parecem ser as que ainda precisam de ser respondidas. A criação de um PMA constitui um esforço intenso e comunitário, que deve ser acompanhado de um envolvimento GRM e de um plano claro de sustentabilidade. Embora os financiamentos dos doadores estejam por vezes disponíveis, a conservação em Moçambique é muito pouco financiada, pelo que a gestão comunitária, apoiada por estruturas governamentais locais (Administração Distrital, Polícia), e quaisquer interesses privados (turismo, operações mineiras de Kenmare KMAD em Moma, etc.) constitui provavelmente a melhor formulação.

O MIMAIP criou conselhos de pesca comunitários (CCP) para gerir as águas residuais de cada CCP, tanto da organização social necessária está em vigor. O que é necessário abordar é a capacidade em domínios como a governação, a inclusão, a gestão das pescas, as alterações climáticas e a coordenação com as autoridades competentes. O MIMAIP também não dispõe de uma política de PMP e de uma unidade de gestão de apoio ao PMP, embora o MIMAIP, em princípio, tenha gerido a Reserva do Lago Niassa (também conhecida como Lago Malawi, fora de Moçambique) desde a sua declaração em 2009. Na prática, não se verificou muita gestão,

daí a necessidade de uma política clara e institucional no âmbito do MIMAIP, especialmente dada às MMMA criadas com poucas esperanças de acordo com a sua observação.

O desenvolvimento de PMP para fins de pesca, pelo MIMAIP, colocaria o MIMAIP numa posição de liderança no âmbito do Governo Moçambicano no que respeita aos seus compromissos internacionais de alargamento das PMP, bem como no aumento do bem-estar dos pescadores das comunidades em toda a costa moçambicana.

No que diz respeito aos programas de desenvolvimento comunitário, a FNDS adoptou o Sistema de Aprendizagem Activa do Género (GALS) no projecto MOZ-BIO para conferir às mulheres e à juventude em Marromeu, Ximanimani e Maputo National Parks.

O projecto Bio-Moz, financiado pelo Banco Mundial, baseia-se no desenvolvimento da paisagem e reconhece o papel vital das zonas de conservação como parte integrante do crescimento equilibrado do país. Os relatórios FNDS mostraram que a tomada de decisões no domínio da abordagem doméstica, como o GALS, conferiram poderes às comunidades mediante a redução dos casos de violência baseada no sexo e a melhoria da sua geração de rendimentos.

Em 2020, Moçambique publicou novos regulamentos para a pesca marinha (REPMAR). Estes novos regulamentos indicam que as redes de cerco de praia serão proibidas até 2024. Trata-se de uma acção saudável, que permitirá a recuperação de pescas e habitats. No entanto, deixa em dúvida a subsistência dos cercadores de praia; é necessário substituir as artes de pesca para que a pesca de subsistência seja protegida. A mudança de artes de pesca das redes de cerco para outras artes (como redes de emalhar) pode constituir uma oportunidade para reduzir o rendimento da pesca escavada, uma vez que são necessários menos jovens por rede de emalhar. Assim, pode haver uma oportunidade de aumentar a propriedade líquida e de reduzir o desvio.

O Governo moçambicano representado pela Administração Nacional das Áreas Protegidas (ANAC) tem um acordo de cogestão com a Fundação CARR para a Reserva Marromeu; Foi dada orientação para alargar a zona tampão de reserva para Norte através do rio Zambezi.

Um consórcio internacional liderado pelo Centro de Organização Mundial de Comércio (OGM) local, gerido pelo BIOFUND⁹, tem um acordo para estabelecer as estruturas e programas de gestão iniciais do APAIPS, utilizando fundos do PROMOVE (PROMOVE Biodiversidade), e, eventualmente, também do Banco Mundial (fundos IDA do Projecto MozNorte). O APAIPS é a única área protegida em Moçambique que beneficia de uma subvenção (Grant) de pequena, com resultados a longo prazo, originalmente doada pela Conservação Internacional, que produz resultados anuais de um investimento de dotação do BIOFUND. Todos estes fundos são canalizados através do BIOFUND.

BIOFUND – A Fundação para a Conservação da Biodiversidade¹⁰ mobiliza e fornece financiamento sustentável a longo prazo para zonas protegidas em Moçambique; apoia as três áreas protegidas através dos seus diversos projectos e pode proporcionar continuidade a qualquer investimento que o MCC possa desejar fazer nestas áreas. O BIOFUND pode igualmente poder mobilizar financiamento sinérgico aos APAIPS, uma vez que foi escolhido para ser o agente convocador do Fundo Mundial de Coral Reef (<https://globalfundcoralreefs.org/>), um instrumento financeiro misto para mobilizar acções e recursos para proteger e restaurar os ecossistemas de recife de coral. Moçambique foi

⁹ Veja abaixo a descrição do BIOFUND

¹⁰ <https://www.biofund.org.mz/>

seleccionado como país de investimento e está actualmente a preparar a sua proposta de programa que incluirá os APAIPS e a sua duração de oito anos.

A Fundação Carr é um parceiro de longo prazo em Gorongosa e tem responsabilidades recentemente alargadas para com o Marromeu. A Fundação François Sommer (FFS) com a Fundação Internacional para a Gestão da Vida Selvagem (IGF) tem um Memorando com a ANAC desde 2007 para apoiar a co-gestão do Parque Nacional Gilé através de apoio financeiro e técnico. São igualmente parceiros de execução do projecto de PROMOVE Biodiversidade (de 2019 a 2024), financiado pela UE, através do BIOFUND.

A PROAZUL¹¹ é um mecanismo financeiro governamental criado pelo Decreto 91/2019, de 27 de novembro. Trabalha em parceria com diferentes sectores do Estado, sector privado e da sociedade civil, de modo a que os recursos estratégicos e financeiros sejam harmonizados com iniciativas eficazes para a exploração sustentável das águas interiores, do mar e da costa.

Entre as principais actividades realizadas pelo Fundo são a gestão financeira e estratégica dos projectos, a concepção de mecanismos financeiros, estudos de novas fontes de financiamento e a assistência técnica ao Governo de Moçambique no desenvolvimento dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o objectivo nº 14.

A PROAZUL está a desenvolver uma linha de financiamento para projectos de economia azul e gere *MaisPeixeSustentavel*, um programa que criou uma linha de crédito para apoiar a aquacultura e a cadeia de valor artesanal da pesca.

Outras oportunidades e potenciais parceiros poderão incluir:

1. Os KBA recentemente declarados em Moçambique, que constam da Zambézia + geografia acima mencionada;
2. A expansão das zonas protegidas, desde que o MIMAIP (através do Instituto Oceânico, anteriormente PII) já começou com a WCS a concepção de cenários de expansão para atingir o objectivo de 2030;
3. A PMP Primeiras e Segundas que possui uma nova estrutura de gestão e de financiamento para um dos domínios mais importantes da biodiversidade costeira e marinha do país (como acima referido);
4. Financiamento a longo prazo a partir do BIOFUND e de vários parceiros (UE, Banco Mundial, Ajuda Francesa — AFD, etc.);
5. Uma parceria estratégica com o BIOFUND, para a gestão e a transmissão de todo o componente, uma vez que o BIOFUND é especializado na gestão do desembolso e no controlo da utilização de fundos ambientais e de conservação;
6. A AFD, que, com a WWF e o BIOFUND, dispõe de um projecto de adaptação das alterações climáticas no Zambezi Delta;
7. Segundo Projecto do Banco Mundial de Governação das Pescas do Sudeste do Oceano Índico e Projecto de Crescimento partilhado para África Austral (SWIOFISH), que é um projecto regional que visa melhorar a gestão das pescas seleccionadas a níveis

¹¹ <https://www.proazul.gov.mz/em-curso/>

regional, nacional e comunitário e aumentar o acesso dos pescadores a actividades de subsistência alternativas¹²;

8. A Universidade Lúrio (UniLúrio) e Total Energies EP Moçambique Área 1 Limitada, assinaram um Memorando para a realização de um projecto de restauração de recifes e desenvolvimento sustentável da pesca na Província de Cabo Delgado. O projecto, com uma duração inicial de três anos, e um orçamento de 450 mil dólares americanos, abrange as localidades de Pemba, Maringanha, Wimbe e Gimpia. O objectivo é restaurar recifes de coral, melhorar a saúde dos ecossistemas, criar viveiros e de coral aranhas¹³, construir recifes artificiais, aumentar técnicas de pesca sustentáveis e promover o turismo ecológico¹⁴. Podem ser adequadas actividades semelhantes em partes da Zambézia + geografia.

2.5.4 Potenciais Componentes de Projectos

Neste contexto, são descritos quatro componentes potenciais do projecto. Estes componentes são sinérgicos, cada um deles apoia ou é necessário para o outro. No anexo B encontra-se uma descrição mais completa dos componentes.

Componente 1. Restauração das pescas, incluindo a criação de novas zonas protegidas para a reprodução dos peixes.

1. Criar e fortificar a co-gestão das pescas como forma de reduzir a exploração massiva da pesca descontrolada e a utilização de artes de pesca danificadas;
2. Criar estudos de viabilidade sobre soluções inovadoras do sector privado (domésticos/mundiais) que apoiam infra-estruturas e práticas de pesca sustentáveis;
3. Apoiar estudos de base, empenhamento comunitário e educação, estabelecimento, declaração e operações de novas zonas marinhas protegidas na Zambézia + geografia. Os estudos deverão também explorar a dinâmica social e género da governação do MNR e do MMP.
4. Os objectivos específicos das novas zonas protegidas incluem:
 1. Objectivos económicos, maximizar a produção de peixes e outras fontes de receitas (carbono azul, turismo, pesca desportiva, protecção das infra-estruturas, etc.);
 2. Objectivos da biodiversidade, proteger os habitats, as espécies e os processos ecossistémicos;
 3. Objectivos climáticos para aumentar a resiliência às alterações climáticas (refugiados climáticos); e
 4. Objectivos sociais, abordando a forma como as pessoas interagem e entendem o seu ambiente natural, bem como os comportamentos socialmente destrutivos e ambientais.

12 <https://projects.worldbank.org/en/projects-operations/project-detail/P153370>

13 https://www.researchgate.net/publication/326578843_Large-scale_Coral_Reef_Rehabilitation_After_Blast_Fishing_in_Indonesia_coral_reef_rehabilitation/link/5eeca3e299bf1faac629795/download

14 <https://mzlng.totalenergies.co.mz/en/press-releases/unilurio-and-totalenergies-join-efforts-restore-coral-reefs-and-develop-sustainable>

1. Colaboração com a MIMAIP, ANAC, BIOFUND, PROAZUL, governo local, ONG (WWF, RARE, WCS e outras) e comunidades locais; incluindo apoio à MIMAIP e ANAC para aumento da capacidade de apoio e de gestão da AMP/LMMA.

Componente 2. Apoio às zonas protegidas existentes na Zambézia + geografia.

2. Reforçar e apoiar a gestão e a protecção dos principais habitats e serviços ecossistémicos.
3. Considerar as TIC na supervisão e gestão das zonas protegidas (por exemplo, previsão, vigilância por drone, recolha de dados, mapeamento, análise de dados).
4. Desenvolvimento de infra-estruturas de área protegida (sede, estações de guarda, centros interpretativos, lançamentos de barcos, workshops, etc.).
5. Identificar e proteger áreas com resistência às alterações climáticas (refugiados climáticos). As áreas de refúgio têm características naturais que servem para ampliar os ecossistemas marinhos contra os efeitos das alterações climáticas, o que conduz a uma maior sustentabilidade económica e biodiversidade ao longo do tempo. Por exemplo, o acesso a água profunda e a intimidação ajudam os corais dos APAIPS na geografia da Zambézia+ a recuperarem e resistirem a eventos de branqueamento. Do mesmo modo, à medida que os níveis marítimos aumentam, há provas de que a taxa de sedimentação nos mangais costeiros aumenta, permitindo deposição para localizar o aumento do nível do mar, e assim os tampões costeiros.
6. Apoiar iniciativas de conservação do sector privado.
7. Colaboração com a ANAC, o MIMAIP, o BIOFUND, as administrações locais e as ONG em todas as actividades.

Componente 3. Transformação da subsistência das comunidades marinhas e costeiras.

1. Diversificação económica e novos fluxos de receitas para as comunidades locais e empresas com base nas alternativas económicas que favorecem a gestão sustentável dos recursos naturais (por exemplo, floresta sustentável, ecoturismo, reservas de caça e de vida selvagem, engorda do caranguejo);
2. Subsistência alternativa que incentive a melhoria da conservação dos recursos e a melhoria da gestão dos recursos naturais nas comunidades locais;
3. Actividades de competência económica das mulheres e dos jovens;
4. Projectos de carbono azul para mangrove, seagrass e recifes de coral;
5. melhoria da segurança alimentar e da substituição das importações devido ao aumento da produtividade marinha e à melhor gestão pós-colheita;
6. Remoção de redes de cerco de praia alterando por outras tecnologias de pesca amigáveis à natureza.

Componente 4. Melhorar a gestão das pescas, restaurar ecossistemas, tecnologias de resiliência e adaptação escaláveis, custo eficiente e relevante para a área do projecto.

1. Melhoria da gestão e da co-gestão;
2. compensação da biodiversidade;
3. soluções baseadas na natureza para a erosão, a retenção das águas do solo, a protecção dos habitats;
4. Redução directa das ameaças através de novas cadeias de valor com o sector privado no domínio da gestão de resíduos.
5. Cooperação com outras fontes de financiamento para aumentar a sustentabilidade e os fundos de correspondência de alavancagem.

Convida-se os requerentes a contribuir para a visão dos componentes potenciais e a propor resultados ou marcos alinhados com propósito e objectivos acima descritos.

2.6 Aproximação para a parceria

A relação prevista com o(s) parceiro(s) seleccionado(s) deverá(m) ser colaborativa(s) e co-criativa, baseando-se nos conhecimentos especializados, equidades e intersecto – mas único-interesse de cada parte. Prevê-se que todas as partes identifiquem e acedam informações, networks ou capacidades adicionais que possam avançar o(s) objetivo(s) partilhado(s) das partes.

Prevê-se que um Comité Consultivo de Parceria composto pelos representantes habilitados do(s) parceiro(s) Gabinete(s) ou seu sucessor e quaisquer outras entidades interessadas que considerem necessárias, procederá conjuntamente à fixação de direcções e assegurará que o trabalho criativo liderado pelo(s) parceiro(s) aborde os interesses e as oportunidades das partes interessadas contribuintes.

Embora a relação se preveja colaborativa, contribuindo para a realização do objectivo comum, certas responsabilidades e autoridades serão assumidas por intervenientes individuais na colaboração:

1. O(s) parceiro(s) conduzirá a planeamento e a execução da actividade.
2. O Gabinete ou o seu sucessor terão autoridade única para supervisionar o cumprimento das condições de adjudicação em conformidade com os requisitos do MCC. Um gestor de prémios do Gabinete ou do seu sucessor terá autoridade para aprovar alterações ao pessoal e a outros termos, tal como especificado no Acordo de Cooperação. Uma vez que o financiamento da MCC financiará uma parte desta parceria, a Gabinete ou o seu sucessor coordenará igualmente com a MCC para orientação, apoio técnico e aprovação por MCC.

1. Concepção e execução

Tal como indicado nos pontos 2.2 e 2.5, o Gabinete prevê que mais de um parceiro serão seleccionados e que a parceria prolongará por duas fases distintas: uma que durará aproximadamente dois anos antes da Entrada em Força do Compacto (FEI), e outra abrangendo o período completo de cinco anos de execução do Compacto. Prevê-se ainda que a execução bem sucedida da parceria permitirá com que as actividades de parceria prossigam, sem o financiamento do MCC, durante uma ou mais décadas após o encerramento do compacto, e que, por conseguinte, se realizem progressos substanciais no restabelecimento dos ecossistemas costeiros, a optimização da pesca e outras actividades comunitárias, o respeito das leis e compromissos de Moçambique no domínio da gestão do ecossistema marinho.

É importante que todos os candidatos entendam que não há garantias de que a MCC incorpore o projecto preparado conjuntamente pelo Gabinete e pelos seus parceiros seleccionados durante a primeira fase da parceria no Compacto global. Também não pode garantir que o MCC e o Governo de Moçambique negociarão e assinarão com êxito o Compacto proposto, uma vez incorporado o projecto da zona costeira.

A probabilidade de aprovação e inclusão do MCC para o projecto da zona costeira será reforçada em conformidade com o disposto no projecto e nas capacidades e compromissos dos

parceiros seleccionados demonstrando a probabilidade de sucesso a longo prazo na otimização do ecossistema costeiro, bem como a melhoria da gestão do ecossistema marinho em Moçambique. Durante a primeira fase da parceria, o MCC irá destacar um consultor de diligência que analisará o processo de concepção do projecto e avaliar as capacidades e os compromissos dos parceiros do projecto. Espera-se que os parceiros seleccionados colaborem plenamente com esta revisão e avaliação, não só para demonstrar as suas próprias contribuições, mas também para ajudar a identificar eventuais necessidades de apoio adicional que o Gabinete ou o seu sucessor, o MCA ou o MCC podem contribuir para melhorar a probabilidade de êxito do projecto.

3. PERFIL DOS PARCEIROS

1. Requerentes elegíveis

Podem ser candidatas as seguintes organizações:

1. Organizações nacionais e internacionais não governamentais engajadas na gestão ambiental a longo prazo e/ou o desenvolvimento social/comunitário (incluindo o género) na zona pantanal da Costa de Moçambique.
2. Organizações governamentais nacionais que desenvolvem apoio a longo prazo à gestão ambiental e/ou ao desenvolvimento social na zona pantanal da Costa de Moçambique.
3. Organizações académicas nacionais e internacionais que realizem estudos a longo prazo sobre a gestão ambiental e/ou actividades de desenvolvimento social na zona pantanal da Costa de Moçambique.
4. Organizações internacionais com ampla experiência no desenvolvimento do programa de financiamento “carbono azul”, que estão dispostas e capazes de assumir um compromisso a longo prazo com pessoal com competências especializadas e recursos operacionais para programas de desenvolvimento da na zona pantanal da Costa de Moçambique.

Podem ser aplicáveis os consórcios, organizados em joint-venture com responsabilidades mútua e diversa ou como equipa de liderança e sub-organizações. Esta ronda de convite está prevista para organizações que tenham experiência de gestão de carteiras maiores e/ou de sub-Grant para organizações mais pequenas.

A elegibilidade para esta solicitação é determinada em conformidade com a secção 5.1.2 das Orientações para Grant do Programa MCC (disponível em <https://www.mcc.gov/resources/doc-pdf/guidance-program-grant-guidelines>).

1. Capacidades dos requerentes

O(s) parceiro(s) seleccionado(s) deverá(m) ter um registo de rastreio demonstrável na gestão do ecossistema costeiro marinho, e/ou no desenvolvimento social da comunidade de pesca em Moçambique, ou no desenvolvimento do programa de financiamento “carbono azul”, bem como um compromisso a longo prazo de execução de actividades de desenvolvimento socioeconómico de desenvolvimento na zona costeira de Moçambique.

Todos os requerentes devem demonstrar um compromisso a longo prazo para trabalhar na zona costeira do pantanal de Moçambicana, ou pelo menos uma das seguintes qualificações e competências fundamentais:

1. Experiência na co-gestão da zona protegida com comunidades locais.
2. Experiência na facilitação na gestão da comunidade costeira das zonas não -pesqueiras.
3. Experiência na facilitação das actividades comerciais artesanais e/ou de pequena escala, bem como no desenvolvimento alternativas de subsistências nas comunidades situadas na zona costeira Moçambicana.
4. Capacidade de proporcionar financiamento de projectos ou programas para o desenvolvimento sustentável local nas zonas costeiras de Moçambique e de supervisionar a execução desses projectos e programas.
5. Experiência demonstrável na preparação de candidaturas bem-sucedidas para créditos internacionais “carbono azul”, e na supervisão da execução de projectos ou programas que recebem esse financiamento.

Para além das capacidades de organização, o Gabinete procura uma equipa qualificada de sete Pessoal-chave para realizar esta parceria. Será incentivada a disponibilização de um ou mais membros desta equipa pelos candidatos seleccionados. A equipa deverá dispor colectivamente, de competências especializadas na gestão e desenvolvimento dos ecossistemas das zonas costeiras e possuir as seguintes conhecimentos e competências:

1. Gestão do ecossistema marinho.
2. Supervisão da pesca artesanal.
3. Recuperação e desenvolvimento de Mangrove.
4. Transformação e comercialização de produtos de pesca.
5. Co-gestão com as comunidades locais da área protegida.
6. Gestão e supervisão de projectos de crédito de carbono azul.
7. GIS e mapeamento geoespacial.

1. Co-financiamento

É necessário cofinanciamento sob a forma de alavancagem pelos requerentes de, pelo menos, 25% do montante do prémio do Estado. Por exemplo,

Partilha MCA:	\$ 2.000.000,00 dólares americanos
Alavanca do requerente:	\$ 500.000,00 dólares americanos
Valor Total do Projecto:	\$ 2.500.000,00 dólares americanos

A alavancagem significa que cada requerente traz para a parceria ou prémio, incluindo os fornecidos por terceiros, para alcançar um efeito total superior à soma das partes. A alavancagem pode ser em múltiplas formas que traga valor acrescentado ao programa, e que possa ser medido, tais como contribuições financeiras, serviços doados ou bens ou propriedade intelectual.

Uma vez comprometida a fornecer alavancagem, o administrador deve apresentar relatórios sobre o cumprimento da sua obrigação. Para ser aceite e admissível, todas as contribuições para a alavancagem devem ser:

1. Incorrido ou obtido durante o período da adjudicação;
2. Necessário e razoável para a realização adequada e eficiente do programa;
3. Compostos por fundos federais não dos Estados Unidos;
4. Valorizado com base nos custos actuais.

Os candidatos que possam demonstrar um co-financiamento mais significativo serão considerados mais competitivos, sendo tudo resto igual. Os candidatos que possam demonstrar

um plano e recursos com impacto para além do período de duração da atribuição serão mais competitivos.

5. INFORMAÇÕES DE PEDIDO PARCERIA

4.1 Processo encenado

O processo de candidatura ao abrigo do presente programa de parceria será realizado em quatro fases.

1. Fase I. Nota Conceptual
2. Fase II. Co-Criação
3. Fase III. Proposta
4. Fase IV. Negociação e Prémio

A decisão de excluir os requerentes por não cumprimento dos critérios de elegibilidade em cada etapa é tomada pelo Gabinete. Os requerentes considerados não elegíveis devem ser imediatamente informados dos motivos da desqualificação.

Os candidatos que passam a fase I podem ser convidados para a segunda fase. Os requerentes que passem a fase II podem ser convidados para a Fase III. O Gabinete reserva-se o direito de avançar com uma, várias ou nenhuma organização de uma fase para outra.

Podem ser realizados debates individualmente com requerentes após a nota conceptual e a proposta de concepção, a fim de que o requerente, agindo por si só, melhore as suas observações subsequentes.

O Gabinete reserva-se o direito de engajar uma terceira parte de consultores em painéis de revisão, avaliação ou em sessões de co-criação. Os certificados de confidencialidade e imparcialidade serão garantidos para essa terceira parte.

O Millennium Challenge Corporation tem o direito de não-objecção em determinadas fases do processo de selecção, incluindo a prior às negociações e da assinatura da adjudicação.

1. Prazo indicativo do processo

O calendário seguinte apresenta a linha de tempo indicativo para as diferentes etapas do processo:

ACÇÃO	Período
Convocação de pré-candidatura	18 de Maio de 2022
Prazo para perguntas ou esclarecimentos	8 de Junho de 2022
Publicação das respostas pelo GDC II	14 de Junho de 2022
Prazo de candidatura para Fase I: Nota Conceptual	29 de Junho de 2022
Notificação aos requerentes após revisão dos pedidos	29 de Julho de 2022
Fase II: Sessão(s) de co-criação	8-12 de Agosto de 2022
Solicitação de proposta técnica e financeira	19 de Agosto de 2022

Fase III: Prazo para apresentação de propostas técnicas e financeiras	5 de Outubro de 2022
Notificação da selecção	18 de Novembro de 2022
Fase IV: Negociação de prémios	1– 15 de Dezembro de 2022
Início do design detalhado da actividade	25 de Janeiro de 2022

4.3 Clarificação pré-aplicação

A conferência de pré-candidatura realizar-se-á a 18 de Maio de 2022, às 14h, GMT +2. Os requerentes podem solicitar esclarecimentos à Solicitação da Parceria do Programa, indicando as suas perguntas ou pedidos de clarificação por correio electrónico. Todos os pedidos de clarificação devem chegar ao Gabinete até às 17h, GMT+2 de 8 de Junho 2022. O endereço de correio electrónico para solicitar esclarecimentos é GDCcoastaldevelopment@gmail.com

O Gabinete responderá a todos os pedidos de clarificação através de um documento Q&A às 17h. GMT+2 de 14 de Junho de 2022.

4.4 Instruções gerais de apresentação

Todas as candidaturas à Fase I e às propostas da Fase III serão apresentadas por via electrónica a GDCcoastaldevelopment@gmail.com. Não é permitida a apresentação por cópia em papel. As observações tardias não serão aceites.

As seguintes disposições dizem respeito aos documentos da Fase-I e da Fase-III:

1. Todos os pedidos devem ser apresentados no formato pdf, em letras de 11 pontos (Times New Roman ou equivalente de dimensão), e em espaços único, salvo especificação em contrário, e não podem exceder os limites de página indicados para cada secção.
2. Quaisquer gráficos ou tabelas incluídas nas secções de aplicação técnica serão considerados em função dos limites das páginas dessas secções. Os gráficos podem usar uma fonte de 9 pontos.
3. Todos os documentos só deverão ser escritos em inglês ou português.
4. Os orçamentos devem ser representados em USD.
5. Os candidatos não devem proteger os documentos com senhas.
6. A apresentação ocorre quando o documento é totalmente carregado e recebido. Por conseguinte, as empresas são aconselhadas a iniciar o carregamento do ficheiro com uma margem de tempo ampla, uma vez que o tempo de carregamento dependerá da dimensão do documento, da capacidade de banda da internet e do tráfego concorrente.

4.5 Fase I: Instruções da nota de conceptual

O pedido é constituído pelos seguintes elementos, e respectivos limites de página associados. O orçamento pormenorizado **Não deve** ser apresentado na STAGE I, embora um valor orçamental estimado para a atribuição e o montante de alavancagem devem ser incluídos na página de cobertura.

4.5.1 FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO (limite de 1 páginas)

Ver anexo A.

4.5.2 PÁGINA DE COBERTURA (limite de 1 páginas)

A página de cobertura (capa) deve conter as seguintes informações:

1. Nome e endereço completos da organização requerente;
2. Título do projecto;
3. Tipo de organização (por exemplo, lucrativas ou sem fins lucrativos, etc.);
4. Ponto de contacto (nome, título da posição, número de telefone, fax, endereço electrónico);
5. Orçamento estimado total exigido (incluindo percentagem e fontes de montante de alavancagem);
6. Quaisquer parcerias/membros do consórcio propostos com os endereços e o nome, telefone e correio da pessoa de contacto, se for o caso; e
7. Assinatura do representante autorizado do requerente, nome e título.

4.5.3 VISÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO (limite de 2 páginas)

A panorâmica geral da Organização deve fornecer sucintamente informações sobre o requerente:

1. A organização, a sua missão, a estrutura, o registo jurídico ou a sua incorporação.
2. Lista dos membros do consórcio propostos (se aplicável).
3. Se se aplica a um grupo, especificar o acordo jurídico entre os participantes, como um consórcio organizado como associação com responsabilidade mútua e diversa ou um consórcio organizado como principal adjudicatário e sub-beneficiários.
4. Resumo da experiência, das qualificações da organização, e dos resultados anteriores do requerente e dos parceiros do consórcio propostos (se aplicável).
5. A capacidade da organização no domínio técnico, bem como as práticas de gestão e as competências técnicas do pessoal-chave para gerir e executar o projecto com alta qualidade e credibilidade. Se propor um consórcio, abordar a capacidade organizacional de todos os parceiros e a capacidade de gestão do parceiro principal do consórcio.
6. Descrição possíveis tipos de partilha de custos do requerente e antecipação dos níveis previstos partilha.

4.5.4 CONCEITO DO PROJECTO (limite de 3 páginas)

A visão do requerente para o projecto deve ser claramente descrita numa nota de conceptual, a fim de permitir ao Gabinete distinguir a adequabilidade do requerente para esta oportunidade.

A nota conceptual deve incluir:

1. Identificação do foco geográfico (deve ser total ou parte da zona marinha/costeira da Zambézia ou distritos vizinhos, incluindo todos os distritos do APAIPS), título conciso e objectivos do projecto proposto.
2. Análise do método de aproximação.
3. Breve discussão sobre a razão pela qual o requerente considera eficaz a abordagem proposta dada a descrição do programa na secção 2, acima.
4. Breve discussão de quaisquer elementos do conceito de parceria que o requerente considere ser único, inovador, invulgar ou baseado em elementos de prova rigorosos.

5. Estimativa do esforço a utilizar, duração estimada do projecto.
6. Análise da repartição de funções, responsabilidades e contribuições entre a(s) potencial(s) associada(s) e a(s) organização(s) parceiro(s), se for caso disso, e do Gabinete ou o seu sucessor, o MCA- Moçambique, bem como á distribuição do risco no âmbito da parceria.

4.5.5 APÊNDICE (limite de 4-6 páginas)

1. Apêndice 1 Performance e Experiência Passada Relevante (limite de 3 páginas; limite de 5 páginas, se for apresentado com sub-parceiro). As informações fornecidas pelo requerente devem corresponder às qualificações enumeradas no ponto 3.2 e incluir informações de contacto para as referências.
2. Se forem propostos membros do consórcio, os pedidos devem incluir, no mínimo, dois (2) resultados anteriores para cada parte para os trabalhos relevantes nos últimos cinco (5) anos. O requerente deve incluir o nome, o número de telefone recente e o endereço de contactos entre clientes/dadores conhecidos. As informações de desempenho anteriores devem ser fornecidas no seguinte formato:

Número de Prémios	Período de desempenho	Valor do prémio
POC técnico:		
Nome	Email	Número de Tel.
POC contratual:		
Nome	Email	Número de Tel.
Descrição do projecto:		
Experiência relevante para o programa proposto:		

Se o requerente (incluindo qualquer dos seus associados ou sub-parceiros) for ou tiver sido parte num contrato ou um acordo financiado pelo MCC (incluindo qualquer dos seus associados ou sub-parceiros) ou tenha sido parte num contrato ou acordo financiado pelo MCC ou um acordo (quer com a MCC directamente ou com qualquer entidade MCA, em qualquer lugar do mundo), quer na qualidade de empresa principal, filial, subcontratada, sub-parceiro ou noutro papel, a empresa deve identificar e/ou divulgar o contrato ou o acordo na sua lista de referências apresentadas com a sua aplicação. A experiência anterior com o MCC não é uma exigência, mais os requerentes que o tenham, devem divulgar.

O Gabinete pode contactar referências e utilizar os dados de desempenho anteriores relativos à organização, juntamente com outras informações para avaliar o desempenho anterior do requerente. O Gabinete reserva-se o direito de obter informações para utilização na avaliação dos resultados anteriores de todas as fontes.

4.6 Fase II: Instruções de co-criação

O Gabinete pode escolher avançar uma, várias ou nenhuma organização da Fase I até a Fase II. A segunda fase caracteriza-se por discussões estruturadas e interactivas entre o(s) requerente(s) convidado(s) e o Gabinete.

As sessões de co-criação são: (1) Facilitar o debate da metodologia proposta à luz dos objectivos e contexto ; (2) Introduzir uma abordagem de concepção e um diálogo aberto com os requerentes para melhor clarificar, desenvolver e aperfeiçoar a metodologia, e (3) Assegurar que as partes tenham um objectivo e uma visão comum para uma relação de trabalho, riscos, recursos e papéis de colaboração, a fim de alcançar o objectivo comum da colaboração.

Os debates de co-criação requerem geralmente dois dias úteis completos, ou o equivalente distribuído em múltiplos dias. A representação na sessão de co-criação é obrigatória e devem estar presentes pelo menos dois membros da(s) organização(s) e, nomeadamente, qualquer que seja proposto como Pessoal-chave. Os candidatos que não participam não podem apresentar propostas na terceira fase.

A(s) sessão(s) de co-criação terá lugar presencialmente, desde que as medidas de saúde pública o permitam, e/ou virtualmente, entre as datas de 8 a 12 de Agosto de 2022.

Os requerentes são responsáveis pelos custos relacionados com a participação na sessão de co-criação.

Se mais de um requerente (incluindo grupos que se candidatam ao consórcio) for avançado para a segunda fase, a organização da sessão de co-criação incluirá provavelmente uma sessão conjunta e sessões individuais com cada um desses requerentes.

Aos requerentes convidados para a segunda fase serão fornecidas informações complementares e uma ordem de trabalhos pormenorizada para preparar as sessões. Os requerentes serão convidados a preparar breves apresentações para discussões de ajuda.

Um acordo de não divulgação (NDA) será assinado por todos os requerentes convidados antes da(s) sessão(s) de co-criação.

4.7 Fase III: Instruções para Proposta Técnica

Os requerentes convidados para a segunda fase serão posteriormente convidados para a terceira fase, na qual os requerentes apresentarão uma proposta completa, que consiste numa proposta técnica e financeira, juntamente com informações sobre as capacidades. As propostas de aplicação técnica e financeiras devem estar em dois ficheiros separados.

Os requisitos aplicáveis às secções de aplicação técnica, descritos a seguir, são requisitos mínimos que devem ser incluídos na apresentação do requerente. A apresentação deve ser organizada do seguinte modo:

1. página de cobertura
2. Resumo executivo
3. Aproximação técnica
4. Apêndices

4.7.1. PÁGINA DE COBERTURA (limite de 1 páginas)

A capa deve conter as seguintes informações:

1. Nome e endereço completo da organização requerente;
2. Título do projecto;
3. Tipo de organização;
4. Registo jurídico;

5. Ponto de contacto (nome, título, número de telefone, endereço de correio electrónico);
6. Local e período de desempenho propostos;
7. Orçamento total proposto, com repartição do financiamento total de atribuição e da contribuição para a alavanca;
8. Lista dos parceiros/membros do consórcio propostos, conforme aplicável, incluindo o nome, endereço, telefone e correio da pessoa de contacto;
9. Se consórcio, descrição da relação jurídica entre as partes, por exemplo, organização de primeira adjudicação, consórcio com responsabilidade mútua e diversa, etc.
10. Assinatura, nome e título do representante autorizado do requerente.

4.7.2. RESUMO EXECUTIVO (limite de 2 páginas)

O sumário executivo deve resumir a abordagem final da visão proposta e da técnica do requerente para alcançar os resultados dos projectos; destacar os marcos do plano de trabalho; e transmitir por que razão a equipa proposta do requerente é adequada para liderar este projecto.

4.7.3. MÉTODO TÉCNICO (limite de 15 páginas)

A aplicação técnica será o factor mais importante para a selecção da proposta. A aplicação técnica deverá ser clara, completa e concisa. Deve, no mínimo, fornecer o conteúdo a seguir indicado:

1. Contexto, incluindo a declaração de problemas e de oportunidades, relacionada com a descrição do programa na secção 2.
2. Descrição dos resultados (resultados e resultados, consoante o caso), e das actividades planeadas, metodologias e prazos, incluindo marcos.
3. Quadro indicativo com os indicadores principais de produção e resultados (se aplicável), que deverão ser produzidos pelas actividades previstas, bem como os respectivos objectivos anuais ou finais de projecto.
4. Descrição da abordagem para obter resultados.
5. Propostas de resultados públicos e não públicos entre os marcos.
6. Riscos previsíveis e propostas de estratégias de mitigação.
7. Plano de fase saída e sustentabilidade pós-acordo.
8. Explicação de parceiros e respectivas funções esperadas, incluindo quaisquer membros do consórcio.
9. Descrição dos papéis previstos de quaisquer membros do consórcio, se aplicável, bem como do Gabinete ou do seu sucessor, do MCC e de quaisquer outras partes interessadas essenciais, se for caso disso.
10. Proposta de duração da actividade; definir as actividades e os horários de execução, objectivos e normas.
11. O recorde de registo e qualificações do requerente (empresa/consórcio/empresa comum) directamente relevantes para a realização dos objectivos e dos objetivos (ver também secção 3.2).
12. As qualificações da equipa proposta directamente relevantes para a realização dos objectivos e dos objetivos (ver também secção 3.2).
13. Quadro de pessoal para toda a equipa de projecto, incluindo se cada posição é a tempo inteiro ou a tempo parcial e a pessoa prevista, dias ou horas que cada posição estará dedicada ao projecto.
14. Organigrama organizacional que mostre a estrutura e as relações entre posições, incluindo qualquer sub-parceiro, empresa comum ou organizações associadas.

15. Em torno de toda a equipa, que pode incluir sub-parceiros, identificação do pessoal-chave, resumo das qualificações de pessoal-chave e contribuições para o pessoal-chave para o projecto, incluindo o nível de esforço.
16. Estratégias de gestão e abordagens administrativas (por exemplo, plano, estrutura, políticas e práticas) para gerir os aspectos técnicos, operacionais e financeiros da actividade e atribuir.
17. Resumo e descrição dos recursos financeiros e não financeiros que o requerente

1. APÊNDICE (limite de 30 páginas)

1. **Apêndice 1 - Résumés da Pessoal chave e respectivas Cartas de Compromisso**

1. Cada currículo das posições de pessoal-chave propostos (claramente identificadas pelo requerente), não deve exceder 3 páginas.
2. Cada currículo-chave do pessoal deve ser acompanhado de uma carta de compromisso assinada pelo candidato, indicando o seu: a) Disponibilidade para servir na posição declarada; b) Intenção de cumprir o prazo de serviço por completo (período de desempenho completo para o acordo de cooperação); e c) Acordo sobre os níveis de compensação que correspondem aos níveis fixados na aplicação dos custos.

3. **Apêndice 2 – Cartas de Intenção do Sub-parceiro ou membro do consórcio (se aplicável)**

1. breve declaração do papel do sub-parceiro, da empresa comum ou do membro de associação;
2. disponibilidade para participar no programa potencial;
3. a duração da participação, tal como se refere ao programa;
4. acordo com o orçamento associado ao membro do consórcio (sub-parceiro ou associado com responsabilidade mútua e diversa), estabelecido na aplicação dos custos; e
5. acordo com o representante designado pela organização principal (ou representante da empresa comum) para representar o membro do consórcio nas negociações.

1. Fase III: Proposta financeiras e Instruções de Capacidade

A proposta financeira é apresentada separadamente à proposta técnica. É constituído por:

1. Orçamento da rubrica (Excel)
2. Narrativa orçamental (Word ou PDF)
3. Outra documentação ou documentos, conforme exigido e solicitados pelo Gabinete, em conformidade com as Orientações do Programa de Grant.

4.8.1. ORÇAMENTO DA RUBRICA (Excel)

Deve ser apresentado um orçamento pormenorizado em ficheiro eletrónico em Microsoft Excel **desprotegido com fórmulas abertas e ligadas**.

Os orçamentos devem ser organizados **por marcos** e, em seguida, por exercício orçamental anual. Os orçamentos devem ser apresentados em USD. Os quadros orçamentais pormenorizados devem fornecer, em pormenor, uma repartição dos custos previstos por marco-

alvo, com fórmulas que mostrem preços e quantidades de entrada, bem como uma repartição do financiamento global entre os subparceiros ou os membros associados de um consórcio (se aplicável).

O resumo orçamental e as rubricas do marco-estipuladas devem incluir todas as informações de co-financiamento propostas, para além dos montantes previstos a financiar pela Conta Gabinete ou pelo seu sucessor, a conta de desafio do Milénio.

Se o prémio for estruturado como custo-Reembolso e a organização tiver uma taxa de custos indirectos do Governo dos EUA (NICRA), a Entidade MCA pode aceitar isto como taxa de custo indirecto à sua disposição. Se a adjudicação for estruturada como reembolso de custos e a organização não tiver uma NICRA, a entidade MCA pode reembolsar alguns dos custos indirectos da organização como custos directos se esses custos forem detalhados no orçamento e se tal for devidamente justificado na narrativa do orçamento, em conformidade com os princípios de custos dos custos da MCC para os afiliados do Governo.

Se a adjudicação for fixada, não podem ser incorporados custos indirectos ou dotações gerais baseadas em percentagem no âmbito da parte financiada pelo MCA de um prémio fixo. Se a adjudicação for fixada, a entidade MCA pode reembolsar alguns dos custos indirectos da organização como custos directos se esses custos forem detalhados no orçamento e devidamente justificados na Narrativa Orçamental, em conformidade com os princípios de custos indirectos da MCC para os afiliados.

4.8.2. ORÇAMENTO PORMENORIZADO (Word)

A Gabinete deve assegurar que os custos propostos cumpram os princípios de custos ao abrigo do seu Acordo de subvenção e de financiamento com o Millennium Challenge Corporation, incluindo que todos os custos são razoáveis e necessários, e que, para que quaisquer custos partilhados, sejam atribuídos racionalmente à atividade de parceria a financiar através do Acordo de Cooperação.

Para facilitar essa análise pré-adjudicação, o requerente deve apresentar uma narrativa orçamental na Microsoft Word ou PDF que descreva a base de estimativa de cada rubrica, incluindo referência às fontes utilizadas para fundamentar a estimativa dos custos. A narrativa deve ser suficientemente pormenorizada para identificar o objectivo de cada elemento de custo proposto, bem como para compreender a base dos custos. Os custos repartidos para o projecto em menos de 100% devem ter uma base racional para a parte proposta atribuída ao projecto.

No que respeita aos custos de pessoal, a narrativa orçamental deverá desagregar os custos unitários indicados no orçamento, especificando a parte do custo unitário no orçamento, cobre benefícios, impostos ou outros custos adicionais à remuneração paga ao trabalhador. A título de recordação, este PPS não permite margens de lucro requerentes em custos unitários ou outras rubricas da linha.

A narrativa orçamental deve também incluir informações suficientes sobre o tipo, a fonte e o calendário dos recursos de alavanca ou de repartição dos custos contribuíram para o orçamento total do Acordo de Cooperação na medida do necessário para demonstrar a viabilidade e a aplicabilidade das contribuições propostas para o programa durante o período de atribuição. O montante de alavancagem de terceiros deve ser descrito e valorizado, consoante o caso.

4.8.3. Outra DOCUMENTAÇÃO

Para facilitar a avaliação dos riscos de capacidade realizada na Fase 3, será exigida documentação adicional, incluindo uma cópia do relatório de auditoria mais recente do(s) requerente(s) ou das demonstrações financeiras, uma cópia do certificado de incorporação ou registo do(s) requerente(s) da(s) requerente(s) autorizado(s) a assinar em nome da organização,

uma lista dos indivíduos autorizados a assinar em nome da organização, uma lista dos membros do Conselho de Administração e materiais relacionados com a missão e os relatórios anuais dos requerentes.

4.9. Fase IV: Instruções de negociação de prémios

Após notificação da Gabinete de intenção de negociar, qualquer(s) candidato(s) bem-sucedido(s) procederá a uma revisão do modelo do acordo de cooperação proposto [a fornecer mais tarde] e identificar quaisquer questões específicas que exijam negociações no prazo de [5] dias úteis. O requerente deverá estar preparado para realizar e concluir negociações de adjudicação, incluindo acordo sobre os anexos do Acordo de Cooperação, no prazo de [15] dias úteis a contar da notificação da intenção de negociar. As negociações podem ser concluídas praticamente. O MCC analisará o prémio negociado sem objecções. Prevê-se que o prémio seja assinado no prazo de [4-6] semanas após a emissão do Intenter à Negociação.

As questões que serão discutidas e confirmadas durante a negociação incluem, entre os elementos apresentados pelo requerente:

1. Rubricas orçamentais, metodologias propostas e pessoal propostos na proposta da Fase III.
2. O calendário provisório e o calendário de desembolso a incluir no Acordo de Cooperação.
3. A Conta Gabinete e a Conta Desafio do Milénio, a sua participação substancial no projecto, incluindo a composição e funções do Comité Consultivo da Parceria.
4. Data de início e data de fim.
5. Conta Gabinete e Desafio do Milénio, as contribuições do seu sucessor e das contribuições do parceiro.
6. Metodologia e calendário de acompanhamento e avaliação, incluindo indicadores de desempenho essenciais.

As disposições gerais do Acordo de Cooperação não são negociáveis. Os requerentes são informados de que procedem a uma revisão exaustiva das condições do acordo de cooperação antes da apresentação de propostas.

Uma vez que a Gabinete tiver assinado um prémio com qualquer requerente de sucesso, informará qualquer requerente que apresentou uma proposta, mas não foi seleccionada em última instância na Terceira Fase III. No caso de não satisfazer qualquer proposta satisfazer os requisitos, a Gabinete informará qualquer(s) requerente(s) convidado(s) para a Fase III de que um prémio não será negociado.

7. PREPARAÇÃO PARA A FASE 2

Os principais etapas e etapas de actividades previstas nas duas fases da parceria podem ser resumidos da seguinte forma:

FASE	ACÇÃO	PERIODO
1	Processo de selecção e negociação de prémios	Dez, 2022
	Projecto pormenorizado de actividade	Jan 2022- Março 2023
	Incorporação da concepção de projectos desenvolvida conjuntamente no Memo de Investimento do MCC e do Compacto	Março, 2023

	Revisão e ajustamentos necessários às condições de atribuição de Grant. Planos detalhados, desenvolvimento de sub-Grant e estudos preparatórias e/ou actividades de investigação.	Abril, 2023 – Dec., 2024
2	Entrada em vigor do Compacto	Dezembro, 2024
	Execução do projecto	Dez., 2024 – Dez., 2029

A concepção pormenorizada das actividades de projecto deverá ser a actividade central durante a primeira metade da fase 1. Na sequência da conclusão da concepção do projecto, a descrição conceptual do projecto será integrada no memorando de investimento MCC e utilizada como base para a inclusão do projecto na proposta de Compacto. Durante cerca de 21 meses após esta inclusão, será possível e importante realizar estudos preparatórios complementares das condições sociais e ambientais e preparar planos pormenorizados de execução dos projectos. Os fundos para estas actividades serão disponibilizados na medida do necessário. No entanto, as subvenções importantes aos parceiros para a execução efectiva dos projectos só serão disponibilizadas quando o Compacto entrar em vigor. Esta situação deverá ocorrer em dezembro de 2024.

8. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

6.1 Fase I

A análise de candidatura da fase I realiza-se em duas fases progressivas: conformidade administrativa e avaliação técnica. Os requerentes devem aprovar a conformidade administrativa para proceder à avaliação técnica. A avaliação técnica inclui a capacidade técnica e a capacidade organizacional e utiliza um método de passagem/falha.

Cumprimento administrativo

Controlos de elegibilidade. A Gabinete verifica a elegibilidade de cada requerente. A elegibilidade de cada organização enumerada como parte no pedido ou parceria potencial será verificada (“verificação parcial de elegibilidade”). Se os requerentes forem elegíveis com base neste controlo, podem passar à fase seguinte do processo de revisão. Se a(s) registo(s) de uma ou mais empresas for identificado(s) nos processos de verificação da elegibilidade, será realizada(s) investigação adicional para determinar se o resultado pode ser um “falso positivo”. Nesta fase, a MCC será notificada e consultada antes da final determinação para desqualificar um requerente. Os procedimentos de verificação da elegibilidade podem ser encontrados aqui.

Controlos de desempenho e de referência passados. O desempenho do requerente em projectos anteriores semelhantes será considerado um factor de qualificação.

Revisão técnica do Mérito. Todas as candidaturas da Fase I serão avaliadas como Pass/Falha com base nos seguintes factores:

1. Aproximação técnica
1. Fixação entre os objectivos e a abordagem propostos e a oportunidade descrita na secção 2.
2. Se a abordagem técnica e a metodologia proposta podem razoavelmente esperar-se que produzam os resultados previstos.

3. A abordagem proposta leva a inovação e a criatividade à actividade proposta.
4. Capacidade organizacional
1. Se o requerente (ou o consórcio) pode demonstrar as qualificações organizacionais relevantes descritas na secção 3.2.
2. Experiência passada relevante para a actividade proposta.

Apenas os candidatos cujos pedidos passem a STAGE I serão convidados para a STAGE II: Co-Criação. Se os candidatos forem qualificados do que a Gabinete puderem participar na co-Criação, os candidatos que passam serão classificados utilizando qualificações adjectivas contra os critérios. Os adjectivos e pontos conexos incluem: Informação não Providenciada (0), fraca significativa (1), parcialmente satisfeita (3), Esperanças Excedidas (4).

6.2 Fase II

A fase de co-criação não inclui a avaliação.

A Gabinete de boa fé dedicará o tempo abertamente a discutir objectivos, opções, riscos e papéis com candidatos qualificados, pelo que todos os candidatos estão na melhor posição para desenvolver uma proposta altamente relevante e integral, ao mesmo tempo que desenvolvam expectativas partilhadas de forma a trabalhar entre si de forma colaborativa para um objectivo partilhado. Quando se verificar um alinhamento significativo nos debates de co-criação, essas questões serão abordadas e discutidas para determinar se existe uma forma de resolver o(s) problema(s).

6.3 Fase III

As propostas serão avaliadas por si só; nenhum elemento de proposta será considerado adequadamente coberto através de discussões anteriores durante a co-criação da segunda fase ou de conceitos em fase I. Os requerentes são incentivados a rever os requisitos de conteúdo constantes das secções 4.7 e 4.8 e os critérios de avaliação que se seguem ao elaborar propostas completas.

As propostas serão avaliadas em três partes: análise do mérito técnico, avaliação do orçamento e avaliação dos riscos e avaliação dos riscos.

A avaliação do mérito técnico será efectuada através de notações adjectivas para cada um dos critérios; os adjectivos e pontos associados incluem: Informação não Fornecida (0), fraca significativa (1), parcialmente satisfeita (2), Satisfação (3), Excedida Expectations (4). A Categoria de Aproximação e Metodologia e a Avaliação dos Riscos e Capacidade serão atribuídas a ponderação de 40% da abordagem técnica e metodologia, com a avaliação orçamental 20%. As categorias de exame técnico de mérito e os critérios individuais incluem os seguintes:

1. Aproximação técnica e metodologia
 1. A abordagem da realização dos objectivos é clara e realista.
 2. A abordagem descreve a forma convincente de realizar os objectivos essenciais necessários para atingir os objectivos.
 3. Os papéis dos parceiros conhecidos mostram complementaridade, clareza e construímos os interesses e as capacidades de cada um.
 4. Os objetivos e objectivos propostos são adequados ao contexto e aos objetivos da atividade de parceria, tal como descritos no Programa de Parceria.
 5. Metodologia e calendário claro e prática de acompanhamento e avaliação, incluindo indicadores de desempenho fundamentais.

6. O requerente tem um plano atencioso para como navegar riscos e oportunidades proeminentes.
 7. O plano de sustentabilidade, encerramento ou desmantelamento após a conclusão do período de atribuição permite benefícios futuros para as partes interessadas na actividade.
 8. Cumprimento com a legislação Moçambicana existente e os acordos internacionais em que Moçambique é signatário (exemplos podem ser legislação da AIA, quadro de carbono REDD+, legislação relativa às zonas marinhas protegidas, etc.)
2. Plano de desempenho e gestão anteriores
 1. Experiência do requerente em trabalhos semelhantes, com especial incidência sobre:
 1. actividades de gestão ambiental a longo prazo e/ou desenvolvimento social na zona costeira de Moçambicana.
 2. apoio a longo prazo às actividades de gestão ambiental e/ou de desenvolvimento social na zona costeira de Moçambicana.
 3. Experiência a longo prazo na co-gestão das zonas protegidas com comunidades locais.
 4. estudo a longo prazo sobre a gestão ambiental e/ou as actividades de desenvolvimento social na zona costeira de Moçambicana.
 5. experiência no desenvolvimento do programa de financiamento do “carbono azul”.
 1. Plano de gestão eficaz de equipa, incluindo todas as organizações que se aplicam como consórcio ou empresa comum.
 2. Plano de co-financiamento claro que corresponde a uma quota mínima de 25% ou superior.
6. Qualificações de equipa
 1. Plano de pessoal limpo e adequado.
 2. Qualificações do pessoal-chave proposto, tal como descrito na secção 3.2.

A avaliação do orçamento de prémios é realizada no âmbito do processo de avaliação na Fase III. O orçamento deve cumprir os princípios de custos do MCC para as afilias governamentais, que incluem a capacidade de custo, a atribuição e a razoabilidade dos custos.

A avaliação do risco de capacidade é efetuada para avaliar a probabilidade de um requerente realizar com êxito um prémio proposto. A avaliação pode incluir, mas não se limita a recursos financeiros, quantia e complexidade das subvenções prévias ou outras fontes de financiamento, equipamento e instalações necessários, recursos técnicos relevantes, incluindo a capacidade de cumprir as exigências ambientais e sociais da estrutura de prémios, organização e gestão, controlos contabilísticos e operacionais, procedimentos de adjudicação de contratos e sub-parceiro, registo dos resultados anteriores na realização de outras subvenções e registo de integridade e ética de negócios.

7. CONDIÇÕES FINANCEIRAS E APRESENTADAS
 - 7.1 Custos autorizados

O orçamento Gabinete pode ser utilizado para custos admissíveis, razoáveis e atribuíveis associados à realização do objectivo comum. Ver Princípios de Custo para os filiados do Governo. Para mais instruções sobre os custos autorizados, ver secção 4.8.1.

7.2 Custo de aplicação e co-criação

Os requerentes são unicamente responsáveis pelos custos associados à preparação e apresentação da sua proposta. A Gabinete não é responsável nem responsável por esses custos, independentemente da conduta ou dos resultados do processo de selecção. Os custos incorridos antes de qualquer eventual adjudicação não serão reembolsados.

7.3 Prémio de apoio ou de pagamento de taxas

As organizações de lucro ou lucro podem ser adjudicadas ao abrigo do presente PPS; no entanto, por directrizes de subvenções da MCC, o lucro ou a taxa não é possível para a concessão de assistência. Os lucros não serão permitidos ao abrigo de qualquer prémio concedido ao abrigo do presente PPS.

Além disso, os fundos fornecidos pela Gabinete ao abrigo desta parceria devem ser claramente definidos com um grau de segurança razoável e com garantia razoável de que o requerente não poderá realizar um aumento (lucro) acima do seu custo real.

7.4 Parâmetros sobre a utilização dos fundos

Antes da assinatura de Compacto, será possível aceder ao financiamento do Fundo de Desenvolvimento de Compacto MCC (CDF) para apoiar o processo de co-criação. Especificamente, estes fundos podem ser utilizados para cobrir as despesas relacionadas com:

1. Logística e facilitação dos debates de co-criação com potenciais parceiros e, na sequência da selecção, com os parceiros seleccionados.
2. necessidades de informação e investigação identificadas como importantes para a aplicação compacta. É provável que tal seja necessário em relação a:
 1. carbono azul, a fim de:
 1. identificar os mercados de carbono,
 2. determinar a localização e o âmbito das iniciativas de protecção dos pastagens marítimos e dos mangueiras,
 3. conceber mecanismos adequados para assegurar o fluxo de fundos para os beneficiários comunitários.
4. Prioridades de conservação do desenvolvimento das pescas, tais como:
 1. identificação de áreas de co-gestão e;
 2. clarificação e priorização das necessárias alterações das medidas jurídicas que regem as práticas de pesca e o estabelecimento de estruturas de co-gestão.

Na sequência da assinatura do Compacto e antes da entrada em vigor em Força (FEI), será possível aceder ao Fundo de Facilitação de Compacto MCC para continuar as actividades de apoio iniciadas com o CDF, e também apoiar a criação da infra-estrutura institucional e física identificada como importante para a execução do PICP.

O objectivo das actividades apoiadas através do CDF e do CFF será assegurar, na medida do possível, que sejam aplicados planos pormenorizados e condições institucionais e jurídicas no FEI, de modo a que um total de cinco anos possa ser dedicado à execução das medidas cruciais no terreno, no mar e no mar e ao longo do mar, que possam reverter a espiral descendente dos ecossistemas costeiros, das pescas e da sustentabilidade da comunidade, mesmo que as ameaças às alterações climáticas aumentam.

7.5 Desembolsos

Após o prémio, os desembolsos serão efectuados após a conclusão de marcos. Cada marco terá um valor acordado baseado nos custos para alcançar o marco, tal como fundamentado pelo orçamento e pela narrativa orçamental do Parceiro. O calendário de desembolso será incluído no acordo de cooperação.

7.6 Moeda

Os desembolsos serão em dólares dos EUA.

7.7 Obrigações fiscais

A secção 1.5 do Acordo de Cooperação estabelece as disposições fiscais para esta actividade. Os requerentes devem rever cuidadosamente esta cláusula na preparação das suas candidaturas. Cabe ao requerente, antes de iniciar negociações financeiras, determinar o montante fiscal local relevante a pagar pelo requerente ao abrigo do acordo de cooperação proposto. Salvo na medida prevista na secção 1.5 do Acordo de Cooperação, o Gabinete não será responsável pelo pagamento ou reembolso de quaisquer impostos e, caso sejam impostos impostos ao parceiro, a quantia de impostos não será ajustada para ter em conta esses impostos. Espera-se que os requerentes respondam às implicações fiscais nos seus orçamentos.

7.8 Auditorias

As entidades responsáveis seguem as Orientações da MCC para as Auditorias Financeiras Contratadas, que estabelece a responsabilidade da MCA pela auditoria regular das suas subvenções financiadas pelo MCC, que podem incluir qualquer adjudicação ao abrigo desta solicitação. A Entidade Contabilística pode também realizar uma auditoria à sua disposição. Ver as orientações da MCC para as Entidades Contabilísticas para outras instruções.

7.9 Termos do acordo de cooperação

Os acordos de cooperação constituem um instrumento jurídico utilizado para prestar assistência que facilite a colaboração na governação e execução do projecto financiado por essa assistência. Os requerentes são incentivados a rever o acordo de cooperação normalizado, que é aqui associado [a fornecer mais tarde]. As características de um acordo de cooperação incluem:

1. Concentra-te na realização de um objectivo com benefício para o público, em apoio de um programa compacto.
2. Co-financiamento pelo parceiro.
3. a governação conjunta da actividade de parceria através de um Comité Consultivo das Parcerias.
4. Participação substancial da Gabinete ou do seu sucessor, a Conta de Desafio de Milénio de Moçambique, por exemplo através de: 1) participação num Comité Consultivo de Parceria, 2) Aprovação e introdução de prazos para planos de trabalho ou do “plano de cooperação” 3) aprovação das alterações ao pessoal-chave ou aos membros dos consórcios, 4) Relatórios periódicos sobre o estado dos executivos do Gabinete ou do Conselho de Administração da MCA, 5) Facilitação dos recursos, redes ou conhecimentos para avançar o objectivo comum.
5. relatórios de rotina pelo parceiro e monitorização por um gestor de prémios designado na Gabinete ou o seu sucessor, a Conta de Desafio de Millennium de Moçambique.
6. Cumprimento do Millennium Challenge Corporation Program Orientações de Grant de Grant para o Programa de Grant, que pode ser encontrado no sítio web da MCC em: <https://www.mcc.gov/resources/doc/guidance-program-grant-guidelines>

7. Cumprimento das disposições gerais da Millennium Challenge Corporation, que podem ser encontradas no sítio Web da MCC em: <https://www.mcc.gov/resources/doc/annex-of-general-provisions>.

8. ANEXOS

7.1 Anexo A: Formulário de apresentação de candidaturas

[Localização, data]

Para: Deolinda Mabote Nunes,
Gabinete de Desenvolvimento do Compacto – II,
Ministério da Economia e Finanças.
República de Moçambique

Assunto: Solicitação da parceria para projectos da zona costeira; MOZ-PPS-2022-001
Querida senhora,

Nós, abaixo assinado, pretendemos criar parceria com o Gabinete de Desenvolvimento do Compacto – II e o seu sucessor, o Millennium Challenge Account Moçambique, para o compromisso acima referido, em conformidade com a Solicitação de Parceria de Programa (PPS) de 1 de junho de 2022 e a nossa Aplicação.

Reconhecemos a comunicação da política da MCC sobre a prevenção, detenção e repressão de fraudes e corrupção nas operações MCC15. Tomámos medidas para garantir que nenhuma pessoa que actue por nós ou por nós tenha exercido qualquer prática corrupta ou fraudulenta. No âmbito deste processo, certificamos que não foi feita qualquer tentativa ou será feita por nós para induzir qualquer outra preocupação a apresentar ou não uma proposta para restringir a concorrência.

Estamos a apresentar a nossa candidatura, em associação com:

[Indicar uma lista com o nome e endereço completos de cada requerente associado, incluindo subparceiros num consórcio]¹⁶.

O nosso orçamento total estimado (incluindo percentagem e fontes de parte de custos) é USD..... Deste modo, a nossa quota de custos estimada é USD.....

Declaramos assim que todas as informações e declarações feitas na presente candidatura são verdadeiras e aceitamos que qualquer interpretação errada que lhe contém pode conduzir à nossa desqualificação.

Sabemos que não obrigados a aceitar todos pedidos que possam vir a receber.

Sinceramente,

[Signatário autorizado]

[Nome e título do signatário]

¹⁵ Disponível no [www.mcc.gov/Recursos/DOC/fraude e corrupção de políticas](http://www.mcc.gov/Recursos/DOC/fraude%20e%20corrup%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas)

¹⁶ Riscar o que não interessa

7.2 Anexo B: Lista inicial de 20 actividades potenciais nas quatro componentes do projecto propostos

NB: As possíveis actividades a propósito de potenciais parceiros não são limitadas pelas sugestões que se seguem.

Componente 1. Restauração das pescas, incluindo a criação de novas zonas protegidas para a reprodução dos peixes.

1. Restauração do habitat costeiro com comunidades locais que asseguram o trabalho de organizações existentes como o RARE, a WCS e a CTV17 para desenvolver um acordo de co-gestão com as comunidades locais. Estes acordos após desenvolvidos são fornecidos o estatuto jurídico das zonas protegidas pela comunidade e podem incluir zonas terrestres e marinhas. A co-gestão inclusiva permite às comunidades gerir o recurso, tais como zonas de não aceitação e mangueiras protegidas. Podem ser autorizados a colher de forma cooperativa recursos e a aplicar contra a extracção ilegal ou clandestina de recursos com apoio a funcionários locais (comunidades podem detê-los, mas as autoridades locais detêm e detêm fins violadores). Desta forma, pode ser estabelecida uma verdadeira propriedade nas águas domésticas, bem como limites de arte e prevenção de danos às artes de pesca.

A Teoria da Mudança relevante é talvez mais expressa visualmente como o “*Fogo Africano*”, as três pedras que se encontram no solo que as mulheres africanas usam para equilibrar um pote de cozinha sobre um incêndio. O *Fogo Africano* representa, em termos visuais, a relação entre o apoio dos recursos, a produtividade e a utilização dos recursos e a gestão dos recursos.

1. **Reserva dos recursos** - ninguém se motiva a gerir de forma sustentável recursos que não são os seus. A conversa é que os comuns de acesso aberto não são geralmente geridos, mas simplesmente explorados. A fim de criar um ambiente de facilitação da utilização e gestão sustentáveis, é necessário definir claramente a propriedade.
2. **Produtividade e utilização dos recursos** - não é gerido um recurso que não beneficia o seu proprietário. Normalmente é abandonado ou descartado. Uma vez definida a propriedade, é criado um ambiente de utilização sustentável, em vez de mineração de recursos. A utilização sustentável inclui a realização de investimentos produtivos, como o investimento em aumentar a fertilidade do solo, a saúde florestal, as árvores de frutos ou as barragens e canais de irrigação. Um recurso proprietário, produzindo benefícios valorizados e reconhecidos, depois cria um ambiente favorável para...
3. **Gestão dos recursos** - indivíduos e comunidades que beneficiam dos recursos próprios serão motivados a geri-los de forma sustentável. O que lhes falta são as competências e os meios para o fazer, o que constitui um papel importante para o projecto (ver n.o 2, infra).

17 As obras internacionais RARE no acompanhamento e gestão das pescas. A Sociedade da Conservação da Vida Selvagem e o Centro de Terra Viva estão a trabalhar na co-gestão das zonas marinhas e terrestres protegidas.



O “fogão” tradicional africano ou Fogo Africano. Remova uma rocha e tudo isto desmorona...

Na ausência de uma destas três pedras, a gestão dos recursos não funciona, tal como uma panela de cozinha cai no fogo quando uma pedra é removida. No caso de pescarias de acesso aberto (não possui a propriedade de recursos claramente definidos), a dinâmica mundial tem sido sobreexploração dos recursos; é do interesse dos pescadores que pescam o mais rapidamente possível, antes de mais alguém os vir e capturar. Por outro lado, se não for possível capturar peixes (como em muitas pescarias mundiais) os pescadores não conseguem, mas simplesmente ir pescar noutro local. Outro exemplo é um campo cuja fertilidade foi esgotada. Tais campos são abandonados, pois não oferecem benefícios ao agricultor. Só quando a propriedade for claramente definida e os benefícios serão motivados a gerir os recursos.

Assim, a mudança de tendência mais segura dos recursos destranca a possibilidade de uma melhor gestão e investimento que conduza a um aumento dos benefícios, o que motiva, em conjunto, ainda mais investimentos em gestão sustentável. Isto cria uma espiral ascendente à medida que os aumentos de benefícios e de investimento conduzem a aumentos do valor percebido e motiva assim uma gestão cada vez mais intensiva e sustentável. A falta de clarificação dos direitos de recurso (como é o caso actual) cria o tipo inverso de espiral. Ninguém gerirá recursos para que alguém os possa vir e levá-los sob um regime de acesso aberto.

Note que a “tensão” em termos de recursos marinhos significa essencialmente “o poder de incluir e excluir”; ou seja, o poder sobre quem pode utilizar o recurso. Note-se igualmente que

a mistura de actividades sugeridas contribuem para uma ou para as outras «pedras» da teoria da mudança de *Fogo Africano*.

A importância da CCP, o Nhantumbo e a Gaile (2020) sublinham a importância de aumentar a agência, a propriedade e as competências de gestão das CCP e dos seus constituintes 18. Escrevem:

“A experiência de introdução de regimes de co-gestão da pesca na pesca sublinha a importância do empenhamento local e da propriedade pelos conselhos de pesca comunitários (CCP), que pode estimular esta disposição através da definição de regras claras para a utilização de fundos destinados ao desenvolvimento comunitário, à aplicação da lei e à gestão das pescas e à aplicação destas regras em conformidade, sendo igualmente importante definir mandatos claros, papéis e responsabilidades para as CCP em geral, e incentivar planos de gestão da comunidade, como apoio à criação de emprego local (formação e investimentos iniciais) ao longo das fases de pré-colheita e pós-colheita da SWSF [superfícies de pesca de camarão rasa], devendo ser clarificados no Decreto Ministerial 60/2018.”¹⁹

4. **Desenvolvimento e formação específica das CCP (conselhos de pesca das Comunidades)** para assumir as funções importantes na execução de todos os elementos do projecto. Podem ser relevantes actividades específicas para a participação e o poder de participação dos jovens e das mulheres. A fim de assegurar a participação das comunidades e outras partes interessadas locais, a organização de uma rede de restauração das pescas constitui um passo fundamental para quase todas as actividades sugeridas pelo programa. A MIMAIP já estabeleceu conselhos comunitários de pesca (CCP) para gerir as águas residuais de cada CCP, que se encontra em vigor muita da organização social necessária. O que é necessário abordar é a capacidade de capacidade em domínios como a governação, a inclusão, a gestão das pescas e a coordenação com as autoridades competentes.

5. **Aumentar a rede de zonas marinhas protegidas, a fim de melhorar a reprodução e a produtividade das pescas.** A rede de zonas protegidas desenvolvida pode abranger 30% das águas costeiras da Zambézia, devendo ser concebida utilizando conhecimentos científicos, bem como sistemas de conhecimentos locais e tradicionais, tal como recomendado pela Brito et. al. e em conformidade com os compromissos internacionais e internos de Moçambique, tal como já referido. O que acontece em torno da zona protegida é o «efeito derramado», um efeito bem documentado que aumenta a captura local, devido ao aumento da reprodução na zona protegida. Os peixes derramam em águas adjacentes e são capturados pelos pescadores. Se a zona for de dimensão correcta, a zona perdida para a pesca será mais do que compensada pela captura de peixe aumentada em zonas adjacentes (dimensão das PMP depende dos habitats e espécies a estimular).

A criação destas PMP pode ser concluída no prazo de cinco anos, com supervisão a jusante, quer pela ANAC quer pela MIMAIP, co-gerência com conselhos de pesca locais. A metodologia para o desenvolvimento destes foi pilotada na Zambézia + Geografia, como planeamento e execução da gestão. Os locais de criação de PMP

18 <https://pubs.iied.org/sites/default/files/pdfs/migrate/16670IIED.pdf>

19 República de Moçambique (2018) Decreto n.o 60/2018: Altera e republica o Regulamento de concessão de diretores de pesca e de licenciamento da pesca, aprovação pelo decreto n.o 74/2017, de 29 de dezembro. <http://extwprlegs1.fao.org/docs/pdf/Moz172331.PDF>

basear-se-ão em vários critérios, tal como já enumerados anteriormente. Idealmente, todas as CCP locais (conselho de pesca comunitário) teriam pelo menos um novo PMA para gerir em benefício dos seus membros.

Note que nem todos os novos PMA propostos serão colocados em áreas de biodiversidade essenciais, uma vez que existem vários objectivos possíveis para além da protecção da biodiversidade. Os PMP previstos destinam-se a proteger os principais habitats, espécies e processos ecossistemas necessários para maximizar a produtividade das pescas. Esses elementos incluem:

1. Manutenção da conectividade entre diferentes habitats que as espécies de peixes usam em diferentes pontos de vida (ou seja, camarões e muitos peixes de água abertos passam o seu estágio de vida juvenil em mangroves);
2. Manutenção de teias alimentares intactas; teias alimentares danificadas reduzem a produtividade através da limitação da capacidade de transporte reduzida (disponibilidade de fome/alimentação alimentar);
3. Manutenção da biodiversidade e despedimento funcional das espécies (à medida que removem as espécies de um ecossistema, a sua produtividade diminui).

Em associação com o que precede, é importante notar que a **MIMAIP também não dispõe de uma política de apoio e de gestão de PMP e de um sistema de gestão de PMP**, como já referido. Com a formação de PMP adicionais e a LMMA, esta é uma política clara e uma necessidade institucional no âmbito da MIMAIP. A ANAC, a outra agência que gere zonas protegidas, também falta de capacidade de gestão marinha e costeira, e manifestou desejo de reforço de capacidades.

1. Será importante que os PMP adicionais se baseiem em mecanismos de sustentabilidade (como a gestão descentralizada/local da comunidade, o carbono azul, etc.) evitem um excesso de sobrecarga limitado nos orçamentos GRM limitados.

Componente 2. Apoiar as zonas protegidas existentes na Zambézia + geografia

2. **A área protegida do APAIPS não dispõe de infra-estruturas básicas (sede, correios de Ranger, docas, TIC, etc.)**, que pode ser um investimento MCC, como poderia ser formação para novos funcionários (como o pessoal da área está apenas a começar). Tal permitiria que outros fundos do BIOFUND, WB, UE e IC fossem investidos de outras formas, limitando simultaneamente o investimento da MCC a infra-estruturas de tempo limitadas e investimentos em recursos humanos. O caso empresarial é o estabelecimento de turismo e o aumento dos produtos marinhos beneficiam de uma melhoria da conformidade e da aplicação das regras de área protegida, bem como de uma melhoria da protecção costeira e de danos evitados às infra-estruturas costeiras e às explorações costeiras. O BIOFUND e a ANAC e outros parceiros de desenvolvimento proporcionariam uma sustentabilidade a longo prazo a este investimento.

Além disso, deverá ser realizada no âmbito desta atual PAM, tanto o restabelecimento das pescas como o estabelecimento de zonas suplementares de não aceitação para melhorar a produtividade das pescas, que permitam uma melhor co-gestão e uma melhor co-gestão e aumentar os benefícios da comunidade pescadora.

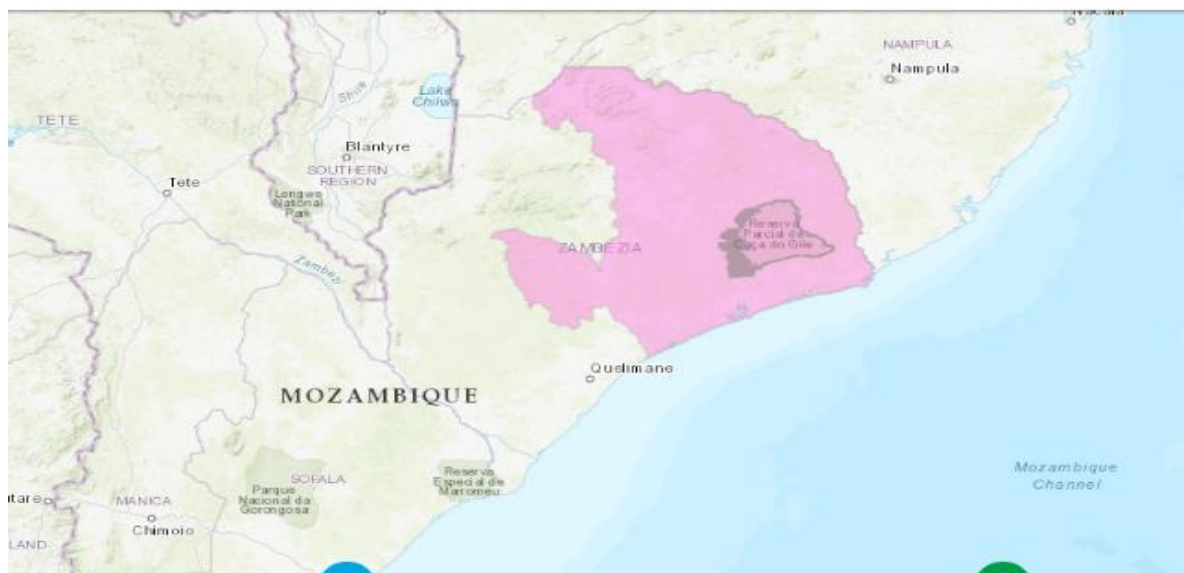
3. A expansão da Zona de Tampões de Reserva Marromeu. A ANAC e a Fundação CARR têm um plano para expandir a Zâmbia Reserva Marromeu para norte, para abranger mais da Zambézia Delta, os seus canais e mangues. A protecção destes produtos permitirá aumentar a produção de peixe e camarão para captura artesanal, bem como a

captura industrial. A expansão das zonas protegidas permitiria a conectividade numa paisagem e potencialmente marítima, que se estende da Montanha de Gorongosa como parte do parque nacional de Gorongosa através do parque principal do Vale do Rift, através das florestas costeiras e das zonas húmidas de Marromeu. A extensão a norte da Zambézia fornece e aumenta a protecção do rio Zambeze e aumenta a protecção do rio Zambeze e do delta. Também se encontra nos mangueiras expandidos em torno de Chinde, uma cidade costeira que foi destruída três vezes e reconstruída devido a tempestades extremas. A protecção de tais surtos de tempestades, bem como o impacto nas pescas, pode constituir um benefício acrescentado associado à melhoria da gestão das matrizes de zona protegida (zonas protegidas e reservas/concessões de caça) e à gestão de mangues na zona. Além disso, reduzir as cargas sedimentas, protegendo os habitats fluviais e costeiros provenientes da Zambézia durante os acontecimentos climáticos extremos, podem reduzir alguns dos impulsos sedimentos que são tão prejudiciais para as pescas e para as comunidades costeiras.

A AFD tem um projecto de adaptação das alterações climáticas no Zambézia Delta, com o WWF e o BIOFUND, que torna o WWF um parceiro de implementação possível e repetível do WWF.

Componente 3. Transformar o subsídio das comunidades dependentes da pesca

4. Carbono azul Mangrove: Muito trabalho na criação e estruturação dos mercados de carbono em Moçambique foi feito pela FNDS (Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável), e está disponível publicamente nos seus sítios web²⁰. A FNDS também pilotou um programa REDD+, que está actualmente a decorrer em várias zonas do Norte e costeiro da Zambézia. Ver mapa abaixo.



20 (<https://fnds.gov.mz/mrv/>;

<https://www.fnds.gov.mz/index.php/en/our-projects/project-list/redd> ;

<https://www.arcgis.com/apps/MapSeries/index.html?appid=6602939f39ad4626a10f87bf6253af1e> and others)

A geografia do programa FNDS Zambézia REDD+. Da plataforma geoespacial FNDS21

A área rosa representa os 7 distritos da Zambézia em que opera o projecto FNDS REDD+. Os créditos de carbono produzidos por estes distritos poderiam ser vendidos através dos mesmos Programa FNDS, que já foi o primeiro projecto de carbono a nível mundial a vender créditos através da facilidade de crédito ao carbono do Banco Mundial. Então, há um projecto de âncora que se construir. Há também espaço para fortalecer o programa existente, uma vez que a ênfase não se encontra no carbono azul, e um componente de carbono mangrove poderia acrescentar margens mais elevadas às operações existentes. Note-se que 80% do carbono gerado pelo programa FNDS é mandatado para devolver à população. Outra oportunidade é alargar as vendas de crédito ao mercado voluntário.

A norte, poderia ser utilizado um programa de carbono para apoiar tanto a população costeira como a zona protegida de Primeiras e Segundas (APAIPS). A sul do Zambezi, um projecto semelhante poderia apoiar a população e fornecer uma fonte constante de financiamento de conservação à reserva Marromeu. A área de Quelimane para a reserva Marromeu está aberta, mas disponível.

Os potenciais parceiros de carbono de mangueira são muito importantes, sendo os governos, sendo FNDS, ANAC e MIMAIP, bem como várias ONG já trabalham na área (CTV, WWF, Fundação CARR, Floresta Azul e outros). As empresas do sector privado podem também estar interessadas. Note-se que Moçambique já tem uma Estratégia Nacional de Mangrove (<https://www.biofund.org.mz/wp-content/uploads/2020/05/Estrate--gia-Gest--o-Mangais-Mo--ambique-2020-2024.pdf>) com a qual esta iniciativa se alinha naturalmente.

O Serviço Florestal dos EUA, em colaboração com a WWF MCO, Governo de Moçambique, apoiado pela USAID, já apresentou uma avaliação-piloto de base para a apresentação de relatórios e acompanhamento do relatório e do acompanhamento do DDD+, que poderia ser utilizada como base para a elaboração de um programa (disponível em <https://www.srs.fs.usda.gov/pubs/50420>)²². A geografia Zambézia + contém 145.000 ha de mangais, e é uma das maiores áreas geográficas de África.

Note que o carbono marinho é outra possibilidade na zona protegida de Primeiras e Segundas (APAIPS), ao longo das ilhas offshore e na zona norte de Angoche. A maioria do resto da costa é demasiado turbida com ruptura do rio para permitir uma extensão de camas de erva marinha. A restauração do mar no norte de uma ilha offshore é, no entanto, uma possibilidade, uma vez que anos de arrasto de camarão comercial e de redes de praia danificaram o habitat do mar nestas zonas. A WWF, a Natura e a Universidade Pedagógica podem ser contactos adicionais para mais informações.

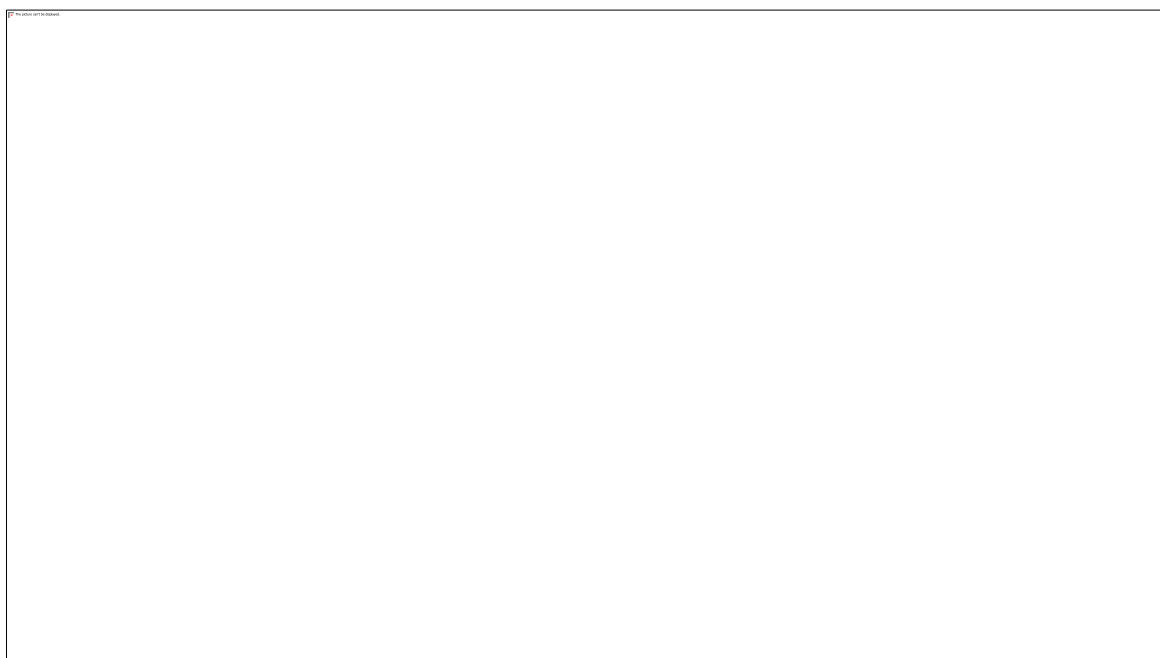
5. De mãos em mãos, com o ecossistema mangrove, é engorda de caranguejo. Este é um projecto piloto com pescadores artesanais no Parque Nacional de Quirimbas com um bom sucesso há anos. Actualmente, os compradores asiáticos estão a servir como agregadores de engorda de caranguejo na Zambézia, com cerca de 7000 pescadores

21 accessed 26.11.2021 @

<https://www.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=bc625b48f180462885fa527d4f2ea843>

22 Christina E. Stringer, Carl C. Trettin, Stanley J. Zarnoch, and Wenwu Tang. 2014. The Zambezi River Delta Mangrove Carbon Project: A Pilot Baseline Assessment for REDD+ Reporting and Monitoring Final USAID and US Forest Service, available @ <https://www.srs.fs.usda.gov/pubs/50420> .

artesanais envolvidos no mercado. Os caranguejos de mangrove são capturados selvagens e criados durante um período de seis semanas em pequenas canetas construídas abaixo da marca de água alta em mangues próximo das aldeias de pesca (isto aumenta a motivação para conservar mangroves). Os caranguejos alimentam-se de uma mistura de restos de mesa, miudezas de peixe e conchas de cornos de mangrove. Durante seis semanas, mais do que triplo em tamanho, atingindo um peso final de algo como 1,4 kg por caranguejo, o que aumenta o valor de mercado de 300 para 500%. Os caranguejos têm um bom mercado interno com pessoas locais, hotéis, residentes na



cidade e até exportação internacional. Os preços correntes para os caranguejos vivos no mercado internacional variam entre 10 e 18 USD/quilo²³. Os caranguejos devem ser colocados na maioria dos mercados internacionais através do transporte aéreo (podem sobreviver 2 a 4 dias de água, se mantiverem húmidos e frescos). A procura internacionalmente é alta²⁴.

Exemplo de uma gaiola de engorda de caranguejo de lama à esquerda, caranguejos de lama à direita. Reparem nos mangues no fundo, bem como na tecnologia simples utilizada para construir as gaiolas.

No que diz respeito à produção, os caranguejos de mangrove não de criação têm um rendimento potencial na zona de Primeiras e de Segunda, apenas de 1400 toneladas por ano, se esta pesca fosse desenvolvida (IFAD, Fevereiro, 2001). Este número seria muito mais elevado para caranguejos de criação.

A indústria nascente sofre de vários problemas:

1. Falta de regulamentação e controlo;
2. Potencial para utilização excessiva de caranguejo e de casca de chifre;

²³ Accessed 1.9.2021 @

https://www.researchgate.net/publication/259079829_Marketing_of_Mud_Crab_Scylla_serrata_Froksal_from_Khulna_district_to_International_markets

²⁴ Accessed 1.9.2021 @

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2468550X21000058>

3. Os desequilíbrios de potência entre compradores e vendedores podem conduzir a desequilíbrios de preços;
4. Potenciais problemas biosanitários.
Poderão ser possíveis intervenções produtivas neste sector, uma vez que o seu desenvolvimento adicional criará novos fluxos de receitas de maior valor para as famílias costeiras, aliviando alguns habitats costeiros e marinhos pressionados. Estes podem incluir:
 1. Desenvolvimento de regulamentos para a indústria;
 2. Desenvolvimento de monitorização formal;
 3. Estudos de cadeia de valor;
 4. Organização social dos agrupamentos de produtores para aumentar o intercâmbio de conhecimentos e o poder de negociação;
 5. Investigações sobre a produção de alimentos alternativos; a Índia e outros países verificou que os alimentos à base de soja podem substituir elevadas percentagens de peixe e produtos marinhos em rações de caranguejo;
 6. Outros desenvolvimentos tecnológicos.

O programa *MaisPeixeSustentável* do Programa ProAZUL tem uma janela de financiamento para a aquicultura e o desenvolvimento da cadeia de valor no sector das pescas artesanais.

7. Remover e substituir redes de cerco de praia, conforme o REPMAR. As redes de cerco de praia serão substituídas por artes de pesca mais selectivas dos peixes adultos e menos destrutivas dos habitats. Isto pode incluir redes de emalhar, linhas, armadilhas e outros. Simplesmente proibir a utilização de redes de cerco na praia, enquanto uma excelente ideia em termos de produtividade e sustentabilidade da pesca, é provável que provoque dificuldades para as famílias costeiras, bem como conflitos entre o governo e a população. Estas questões poderão ser resolvidas com um regime de substituição das artes de pesca a aplicar no âmbito da geografia da Zambézia + geografia. Tal eliminaria as redes de cerco danificadas e substitui-las por artes menos destrutivas, mantendo simultaneamente a capacidade dos habitantes costeiros de pescar. Esta actividade tem um começo e um fim definitivo, e pode servir de modelo para outras províncias. Em alternativa, o *lobbying* para proibir a venda de redes de cerco para praia poderia resultar numa «reforma gradual» das redes de cerco para praia, que os proprietários substituirão por outras artes de pesca.
8. Como adunção ao que precede, a substituição das redes de cerco de praia para redes de camarão específicas (tais como 3 redes de emalhar de enrolar) poderia oferecer um meio para que os pescadores artesanais entrassem na cadeia de valor de camarão muito mais lucrativa. A MIMAIP fez alguns investimentos na cadeia de valor de agregação e de valor de transformação ao longo dos anos, mas pode ser necessário mais. Um relatório recente constata que o emprego (incluindo para as mulheres) ao longo da cadeia de valor do subsector de pesca de camarão é significativamente superior ao subsector de camarão industrial²⁵. Os pescadores artesanais, incluindo os que trabalham na pesca do camarão, enfrentam perdas significativas das capturas de camarão durante as fases de colheita e pós-colheita equivalentes a 3 a 4 milhões de dólares dos EUA. Projectos como a ProAzul visam ajudar os pescadores e os comerciantes a adquirir factores de produção para evitar tais perdas (como o

25 <https://pubs.iied.org/sites/default/files/pdfs/migrate/16670IIED.pdf>

equipamento de arrefecimento), que seriam particularmente importantes para as mulheres desfavorecidas ou para os pescadores mais pobres²⁶. A MCC poderia fornecer suporte adicional para essa cadeia de valor (talvez via ProAzul) para reduzir essas perdas econômicas.

9. Utilização da captura de capturas. A pesca de arrasto de camarão produz uma captura substancial (cerca de 85% do total do lanço, sendo apenas 15% de camarão²⁷. Em Moçambique, cerca de 70% desta captura é desperdiçada, embora em países vizinhos (Quênia, Tanzânia e Madagáscar) tenham sido criados sistemas para venda e transformação formais da captura por via de captura por via artesanal ou outros comerciantes ²⁸. A utilização produtiva desta captura permitiria aumentar substancialmente o valor das pescas. A FAO recomenda que Moçambique apoie “comunidades de pesca de pequena dimensão com a organização das suas actividades para aumentar a recolha de capturas:

Legalmente, por:

1. tornar a recolha de capturas por pescadores de pequena dimensão legal a nível nacional;
2. Facilitar acordos entre operadores de arrastão e colectores de captura e respectivas organizações.

A nível socioeconómico, por:

3. Organizar os colectores;
4. conceder crédito a investimentos mais pequenos, incluindo equipamentos de segurança.

Tecnicamente, por:

5. introdução de caixas de gelo melhoradas para canoas de colecção;
6. Fornecer formação em segurança nos aspectos marítimos para operações de recolha de capturas.

10. O MIMAIP sublinha a importância da aquicultura para a economia da pesca, nomeadamente a aquicultura de água doce (*Tilapia spp.*). A agricultura comercial de tilápia foi igualmente estabelecida em Moçambique. Chicoa Fish é uma exploração de peixes integrada verticalmente que produz alimentos, fígidos e tem acesso a mercados do centro urbano da Tete e de outros mercados em toda a região, incluindo Blantyre, Lilongwe, Harare e Beira.

Chicoa é agricultor *Oreochromis niloticus*, mais conhecido como Nilo tilápia. Estes peixes caçadores são sociais e territoriais, e embora omnívoros, alimentam-se de uma dieta vegetariana. São igualmente sólidos, bons criadores e bem adaptados ao ambiente agrícola.

Chicoa criou as suas primeiras jaulas em 2015, e tem 24 jaulas agora e tanques de infantário em terra. A Chicoa garantiu um financiamento de 1,5 milhões de dólares para incluir os agricultores de pequena dimensão local no modelo do arranque, alargar as instalações de produtos e para a instalação de uma nova fábrica de transformação.

Moçambique Aquacultura E Agricultura, baseada em Beira, é um fornecedor do sector privado de linguagens de tilápia, cuja operação foi destruída por Cyclone Idai. O

26 Ibid.

27 [https://www.researchgate.net/publication/273487460 Marine fisheries in Mozambique catches updated to 2010 and taxonomic disaggregation](https://www.researchgate.net/publication/273487460_Marine_fisheries_in_Mozambique_catches_updated_to_2010_and_taxonomic_disaggregation)

28 <https://www.fao.org/3/az020e/az020e.pdf>

projecto usou YY Tilapia broodstock – peixes que podem produzir 99% de descendência masculina sem necessidade de reversão hormonal do sexo. A operação está a recuperar com o apoio do Centro de Inovação de Desenvolvimento de Wageningen (WCDDI), parte da Universidade e Investigação de Wageningen, contratada pela Autoridade de Desenvolvimento do Vale de Wagenzi (ZVDA) para apoiar o desenvolvimento da aquicultura na zona. Depois de saber do destino da incubadora, contactaram a Til-Aqua International dos Países Baixos, que decidiram doar 500 YY Broodstock. Convencido de que o restabelecimento da incubação constituiria uma contribuição eficaz para o desenvolvimento da aquicultura em Moçambique, a ZVDA pagou as despesas de certificação e de transporte necessárias para a expedição do material de reprodução dos Países Baixos para Beira²⁹.

Apesar destes resultados, e também várias novas iniciativas do sector privado, a aquicultura em Moçambique é essencialmente artesanal para a subsistência; existem cerca de 3.500 lagos de peixe artesanal no país³⁰. O desenvolvimento desta actividade foi afectado entre vários factores, devido à insuficiência e à má qualidade dos factores de produção aquícola (sobretudo para alimentação e dedos), investimentos limitados para serviços de investigação, investigação e extensão, número reduzido de técnicos e trabalhadores de extensão e acesso limitado ao crédito, apesar da existência de um elevado potencial, estimado em 4 milhões de toneladas/ano, nas águas marítimas e interiores.

O quadro jurídico sectorial inclui: a Constituição da República de Moçambique (2004); a Lei das Pescas, Lei n.22/2013; Regulamentos Gerais da Aquicultura (Regulamento Geral da Aquicultura), Decreto 35/2001 e Decreto n.o 71/2011: n.o 1, alínea a), do Regulamento (UE) n.o 1308/2013 é alterado do seguinte modo: Determinação das zonas adequadas para o Desenvolvimento da Aquicultura Marinha, para aumentar a produção de peixes (Determina as Áreas que são potencialmente propícias para o Desenvolvimento da Aquicultura Marinha para o aumento da produção de Pescados).

²⁹ <https://thefishsite.com/articles/the-donation-that-could-help-to-rebuild-mozambiques-tilapia-sector>

³⁰ FAO 2005-2021. National Aquaculture Sector Overview. Mozambique. National Aquaculture Sector Overview Fact Sheets. **Text by Omar, I.** In: *FAO Fisheries Division* [online]. Rome. Updated.



Para além destes locais de aquicultura marinha, estes são amplas águas na Zambézia costeira, um abastecimento potencial se as finas em Beira, mas pouco mais apoio, tal como já se referiu anteriormente. Contudo, e a abordagem que incluía o desenvolvimento local de alimentos, extensão e outros apoios podem ser produtivos.

11. Nos últimos séculos, o sistema de transporte ao longo da costa Zambézia consistia em barcos e rebocadores, juntamente com uma rede de pequenos portos em rios e estuários. Se pudessem ser encontrados parceiros governamentais e privados, esta rede poderia ser menos onerosa para restabelecer do que tentar manter as estradas abertas ao longo desta geografia. Os silos de armazenagem para produtos agrícolas poderiam ser construídos perto de vias navegáveis, a fim de permitir uma melhoria da comercialização agrícola, o que constituiria um investimento que abrange as três zonas de concentração da MCC.

Componente 4. As pescas e o apoio às tecnologias de restauração, resiliência e adaptação do ecossistema são tornados escalonáveis, eficientes em termos de custos e relevantes para a área do projecto.

12. Para executar as actividades acima referidas, os MIMIAP estão particularmente interessados na criação de um registo dos pescadores. No que respeita à gestão das

CCP, o que se refere às unidades de gestão das CCP poderia ser construído em termos tecnológicos, devendo, tecnologicamente, basear-se em novas tecnologias disponíveis nos tablets e telemóveis.

13. Em conjugação com o que precede, o desenvolvimento de uma rede informativa baseada no uso de telemóveis, a utilizar tanto para a aplicação das pescas como para a comunicação das violações das pescas, as redes informadoras, o salvamento e a segurança marítima, bem como para as linhas de emergência. Todos os utilizadores do mar, incluindo os operadores turísticos e os turistas, as companhias de transportes, bem como os pescadores, poderiam participar (tal como acontece noutros países).
14. As redes de telefonia móveis poderia também ser utilizada para pilotar um programa de vigilância da Zambézia + geografia de mamíferos marinhos e tartarugas marinhas, baseado em sistemas utilizados em vários parques nacionais em África para controlar cães, leões, etc. Tal permitiria a exportação para mercados americanos e adicionais em todo o mundo (ver ponto A infra). Moçambique possui um sistema existente deste tipo que pode ser utilizado/agitado como modelo; o Sistema de Monitorização Orientada para a WWF já em uso no Parque Nacional de Bazaruto³¹.

Qual a importância económica de monitorizar os mamíferos e tartarugas marinhas? Dois observadores estão em ordem:

1. Moçambique, através da MIMAIP, solicitou recentemente uma descoberta de compatibilidade dos governos dos EUA NOAA Marine Mammal Protection Act (<https://www.fisheries.noaa.gov/topic/marine-mammal-protection>) . Uma falha na aplicação de comparabilidade do MGR à NOAA é a falta de uma estimativa nacional de estudos e de existências para os mamíferos marinhos, bem como uma forma de comunicar lesões e morte de mamíferos marinhos (intencionais ou acidentais). Uma vez estabelecido, o programa poderia ser mantido a baixo custo por uma universidade, MIMAIP, ANAC (talvez em parceria com o BIOFUND), ou uma combinação das mesmas. Observa que, sem uma boa descoberta de compatibilidade, Moçambique não poderá exportar todos os produtos marinhos para os EUA, pelo que esta questão é grave e urgente. Moçambique exportou produtos marinhos para o valor de 3 289,620 USD durante 2020 e 2021, mesmo que Moçambique seja proibido dos EUA, visto que os dispositivos excluídos de tartarugas não estão em utilização (embora mandatados por lei).
2. b. As tartarugas e os mamíferos marinhos são principais objectivos do turismo marinho e do ecoturismo a nível mundial; o seu acompanhamento poderá contribuir para o desenvolvimento destas indústrias.
3. Ligado a todas as partes acima referidas, melhorias na cobertura das redes de telemóveis que permitiriam uma melhor ligação em rede para o turismo, bem como as ideias acima enumeradas.

31

<http://theeis.com/elibrary/sites/default/files/downloads/literature/Management%20orientation%20monitoring%20systems%20in%20the%20Southern%20African%20Region.pdf>. por exemplo.

4. A protecção dos mangues por si só constitui uma actividade económica importante, além de qualquer carbono azul que resulte. O Nhantumbo e a Gaile (2020) estimam que, em média, o valor dos mangues para a produção de rendimentos através da pesca poderia ser de 855 dólares americanos por hectare, enquanto a destruição de mangues conduz a uma perda de rendimentos entre 1,1 milhões de dólares e 1,6 milhões de dólares americanos por ano. As causas da destruição manguística estão ligadas às exigências de terreno, madeira e combustível. Os membros mais pobres das comunidades de pesca são também mais dependentes dos mandatos para o seu sustento. Por conseguinte, o Governo deverá aumentar os investimentos em programas que abordam as causas subjacentes da destruição de mangues e promovam a reforma dos mandatos... com especial atenção aos membros comunitários mais pobres e vulneráveis³². Os sistemas de gestão de mangues, como a colheita parcial ou rotativa, o planeamento de espécies de combustível alternativas e o reformulação dos mangues, contribuirão directamente para o impacto económico do programa MCC e contribuirão para a margem de mangueira da espiral descendente da degradação das pescas na Zambézia + geografia.
5. Além da protecção dos mangroves, duna, rios e outras protecção natural para aumentar a protecção costeira contra as alterações climáticas, é igualmente importante. A tecnologia verde pode ajudar os habitantes costeiros a reduzir ou evitar perdas económicas devido a impactos das alterações climáticas. A protecção verde estratégica dos habitats em risco, tais como dunas, mangues e bancos fluviais, pode contribuir para reduzir as perdas, que podem ser quantificadas, proporcionando assim um incentivo e motivação para as empresas, municípios e outros investir, através de uma variedade de mecanismos financeiros. Um investimento da MCC, combinado com o carbono azul e outras iniciativas, poderia criar exemplos positivos que poderiam ser enrolados noutras áreas de Moçambique.
 1. A desflorestação das terras altas até à costa levou a uma considerável sobre sedimentação e as plumas do solo que fluem para as pescarias costeiras. É necessário um certo nível de nutrientes para as pescas, mas uma sedimentação excessiva é enterrar a chave das zonas de pesca das ervas marinhas e dos corais para as pescas. A gestão dos terrenos deve estar ao nível da terra e do mar, a fim de garantir que os impactos no interior não tenham um impacto negativo nas zonas costeiras de pesca.
 2. Uma ideia adicional é que o próprio MCC poderia usar tecnologia verde como forma para provar o clima dos seus investimentos na agricultura e nas estradas. Tal catalisaria o desenvolvimento de uma indústria à prova de clima na Zambézia.
 3. Os últimos anos viram a criminalização de muitas infracções marítimas e pescas. Contudo, os juízes e os procuradores não foram formados nas novas leis e sanções. O Programa SPEED da USAID realizou um investimento múltiplos-anos na formação de juízes na nova lei relativa à conservação da biodiversidade, com resultados visíveis em termos de segurança da vida selvagem. Talvez um caso empresarial possa ser feito para **formação de um melhor processamento de casos e de processamento de processamento no sector marítimo?**
 1. Uma área de impacto específico seria a utilização dos dispositivos de exclusão das tartarugas (TED). Os TED são agora legalmente obrigatórios em Moçambique com a passagem do novo REPMAR em 2020, sendo igualmente obrigados a permitir a exportação de camarões para os Estados Unidos, nos termos da Secção 609 da Lei

32 <https://pubs.iied.org/sites/default/files/pdfs/migrate/16670IIED.pdf>

Pública 101-162 dos EUA (Secção 609), adoptada em 1989. Embora tenham sido envidados esforços para aplicar esta lei, os pescadores industriais queixam-se de que os pescadores industriais não funcionam; aparentemente, houve um esforço não tão bem-sucedido no passado, pelo que restam algumas questões de formação reais. A formação para funcionários e talvez até capitães/proprietários de embarcações sobre a utilização e as questões jurídicas em torno de TED manteria/abrir mercados para a pesca de camarão de Moçambique, grande parte dos quais se situa na Zambézia + Geografia. Os funcionários MIMAIP manifestaram o desejo de aplicar os TED's, que abririam muitos novos mercados (incluindo os EUA) a caçar camarões moçambicanos selvagens.

2. Foram geradas várias ideias para a integração da administração marinha e costeira para o próprio MCC.
1. O MCC poderia ser um projecto neutro de carbono, que compra créditos do projecto de carbono já sugerido.
2. A compensação da biodiversidade é agora a lei em Moçambique, para todos os impactos residuais e impactes inequívocos dos projectos de categoria A e A+ (tais como estradas). A aquisição pelo MCC de compensações da biodiversidade, para os seus próprios impactos, significaria que a MCC seria um dos primeiros projectos conformes em Moçambique, abrindo o caminho para outras e talvez catalisando as indústrias verdes.
3. Uma ideia adicional, já referida, é que o próprio MCC poderia usar tecnologia verde em conjunto com a concepção da prova climática como forma de maximizar a resistência ao clima e a resistência dos seus investimentos na agricultura e nas estradas. Tal catalisaria o desenvolvimento de uma indústria à prova de clima na Zambézia.
4. Muitas partes interessadas estão cientes de que o MCC também trabalha nos domínios dos transportes e da agricultura. Há um conjunto crescente de opiniões que a MCC deve incluir actividades agrícolas, transportes e de gestão marítima nos distritos costeiros para tirar partido das potenciais sinergias envolvidas. Por exemplo, como já se referiu, 50% da população vive em distritos costeiros e depende da agricultura e da pesca do subsídio. A agricultura e o desenvolvimento da cadeia de mercado da pesca dependerão da melhoria das condições de transporte costeiro.